



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 0F68.507C.6965.3418
Certidão gerada em 11/06/2019 13:23:58
PROTOCOLO SIARCO 19/906310-9

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI
NIRE 26.6.0012453-5
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

ASSINADO POR
Assinatura válida

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Date: 2019.06.12 15:23:58
Process: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMERCIO
Location: HQ/JP/PE

AUTENTICIDADE 0F68.507C.6965.3418
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0F68507C69653418>

Recife, 12 de junho de 2019
Jose C. de L. Rodrigues
Diretor Geral de Registro e Comércio
Sr. - Otília Gerál



Documento distribuído e 056 001.794-14 - META-CC - ENDEREÇO ASSOCIADO
Data de emissão: 12/04/2019 03:18:02
Código de Autenticação 0F68.507C.6965.3418
Junta Comercial do Pernambuco
<http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0F68507C69653418>
Este documento foi gerado pelo sistema de autenticação digital do JUCEPE.

CHANCELA DIGITAL
PEPE
0F68507C69653418
0F68507C69653418
0F68507C69653418
0F68507C69653418





JUCEPE

**8ª OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA "MEDVIDA
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI"**
CNPJ 06.132.785/0001-32

LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA, nacionalidade Brasileira, Solteiro, empresário, nascido em 13/11/1995, CPF 108.988.944-50, RG nº 8980167 SDS/PE, domiciliado na Rua Bruno Veloso, nº 490 APT 1001, Boa Viagem, Recife/PE CEP: 51021-280.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº. 26600124535, com sede na Rua Dona Maria de Souza, nº440, Piedade Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54400-260, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº. 06.132.785/0001-32, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA. A empresa resolve aumentar o capital de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), representado por 800.000 (Oitocentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, mediante aproveitamento da Reserva de Lucros subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, aumento este proporcional à participação do titular administrador.

§1º. Tendo em visto o aumento ocorrido anteriormente totalmente integralizado em moeda corrente ficando após alteração do capital social assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR RS
LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA	800.000	100	800.000,00
TOTAL	800.000	100	800.000,00

CLAUSULA SEGUNDA, O titular da EIRELI declara, sob as penas de Lei, que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLAUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**.

CLAUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede na Rua Dona Maria de Souza, nº440, Piedade Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54400-260.

Página 1 de 4

Cleonídia P. de Oliveira
Analista de Processos
Mat. 2132-0
Junta Comercial do Estado de Pernambuco



Documento disponibilizado a 098.991.794-14 - META CONTADORES ASSOCIADO
Data: 11/08/2023 13:40:08
Código de Autenticação: 0F6E507E.E965.3418
Junta Comercial do Pernambuco
Rua da Boa Vista, 115 - Torre 1 - CEP: 50040-000 - Recife - PE
Inscrição Estadual: 15.040.000/01-00 - CNPJ: 06.132.785/0001-32

CHANCELA DIGITAL
Data: 11/08/2023 13:40:08
CPF: 098.991.794-14
E-MAIL: contato@metacontadores.com.br
Endereço: Rua da Boa Vista, 115 - Torre 1 - CEP: 50040-000 - Recife - PE





CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovada pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto social;

Principal:

Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, (46.44-3/01).

Secundários:

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. (46.45-1/01).

Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (46.46-0/01).

Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças. (46.64-8/00).

Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (46.66-0/02).

Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (46.65-1/02).

Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.65-1/03).

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e internacional (4930-2/02).

Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar. CNAE (46.49-4/08).

CLÁUSULA QUINTA. O prazo de duração da sociedade é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem capital social R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), representado por 800.000 (Oitocentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, mediante aproveitamento da Reserva de Lucros subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, aumento este proporcional à participação do titular administrador, da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR R\$
LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA	800.000	100	800.000,00
TOTAL	800.000	100	800.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Página 2 de 4

Cleandir A. F. de Oliveira
Analista de Processos
Mat. 2152-0
Tribunal Permanente de Justiça do Estado de Pernambuco



CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA NONA. O ativo e o passivo da atividade empresarial foi totalmente absorvido pela sociedade, a qual se compromete a fazer a guarda, nos prazos legais, de todos os livros e registros, inclusive dos provenientes da empresa transformada.



DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da empresa caberá a **LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na empresa, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

§ 1º Per deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Página 3 de 4

Cleopoldo A.P. da Oliveira
Analista de Processos
Mat. 7152-0
Tribunal de Fomento de Pernambuco





JUCEPE 1519 DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro do município de Jaboatão dos Guararapes/PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 01 (Uma) via de forma e teor.

Cleonilde P. de Oliveira
Avenida de Francisco
Mar. 2152-0
www.Cameral do Estado de Pernambuco

Jaboatão dos Guararapes/PE, 24 de maio 2019.

Pix Reconhecido

Leonardo da Fonte Oliveira
LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA
CPF: 108.988.944-50



1º Ofício de Jaboatão dos Guararapes
Cartório Eduardo Malta

Relatório: Por verificação a firma de LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA em 16/05/2019 11:46:31 deu-se em todo o conteúdo da verificação

ESCREVENTE MARIA DE FATIMA SILVA SANTANA 6 horas 33

FERM RS 6,94 FURSEO RS 0,66 TONR RS 0,80 FERC RS 0,40 108 RS 0,20

Consulte a autenticidade em www.br.gov.br/brasilodigital

Sic: 0074849 CO.01201922 CO.013



Documento disponibilizado e 048.001.704-14 - META CONTADORES ASSOCIADO
Data: 11/08/2019 11:25:58
Código de Autenticação: 0F61537C.6A55.3A1E
Jurisdição: Conselho de Pernambuco
Autoridade: ICP: https://www.jucepe.pe.gov.br/imprensa/declaracao-digital.asp?cd=0F61537C6A553A1E

CHANCELA DIGITAL
Nº 175750101
Nº TESTIMUNHO: 175750101
Nº AUTENTICIDADE: 0F61537C6A553A1E
Nº ASSINATURA: 0F61537C6A553A1E





[Handwritten signature]

LEONARDO DA FORTA OLIVEIRA

CPF: 8980167-8/08-28

CPF: 198.388.844-50 DATA NASCIMENTO: 13/11/1993

JURADO LITEI APTIVADO POR
 RITA DE OLIVEIRA
 MIRELA DA FORTA OLIVEIRA

PROCURADOR: JUIZ:

PROCURADOR: 88807899100 DATA: 20/11/2023 PRAZOS: 30/12/2019

[Signature]

PROCURADOR: JUIZ:

PROCURADOR: 88807899100 DATA: 20/11/2023

PERNAMBUCO

[Handwritten signature]

Documento Autenticado - Oportunidade de acesso com as siglas 17, 31 e 71 no 11.81.41 e 22 (M. Co. Federal 8.933/1994 e Art. 4. Inc. III da Lei Federal 8.773/2020) autenticado e assinado digitalmente em 15/12/2023 às 12:30:00. Representação digital do documento apresentado e conferido recibo em: <https://www.tjpe.com.br/portal/autenticacao/consultar-status-digital> - <https://www.tjpe.com.br/portal/autenticacao/consultar-status-digital>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 71832508203269557465-1
 Data: 25/08/2020 09:35:17
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKK15552-BC2P;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1142
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (81) 3344.6654 - cartorio@azevedobastos.com.br
 CEP: 53010-000/JOÃO PESSOA/PB

Ed. Valter Azevedo Bastos - João Pessoa - PB
 TJPB





25/08/2020

<https://api.autdigital.azevedobastos.not.br/declaracao/71832508203269557485>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, toda autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/08/2020 09:44:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da NP 2205/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 71832508203269557485-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

000061d734fd94f057f2d69fe6bc05baaec5ec31bbf906e784f42355d9ceb43c15dc4da84567f64513e7525e00d6e9ac87a1e03eda84d33526027233a5f1a74607bc9ebe4abfcd65161bfbcf6262830



Presidência da República
Casa Civil
Atividade Protocolar N° 2.776-1
de 21 de agosto de 2001



<https://api.autdigital.azevedobastos.not.br/declaracao/71832508203269557485>



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 01D3.C082.7A94.521B

CeIdas gerada em 19/09/2020 11:03:14

PROTOCOLO SIARCO 2005707483

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI
NIRE	26.6.0012453-5
ATO	610 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - INTERNET
EVENTO(S)	610 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - INTERNET

AUTENTICIDADE 01D3.C082.7A94.521B

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=01D3C0827A94521B>

Recife, 01 de setembro de 2020

Carissa Leandro Marques
Carissa Leandro Marques
Secretária Geral





Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE EPP PARA ME

A empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI registrado na Junta Comercial em 02/03/2004, NIRE: 26600124535, CNPJ: 06132785000132, estabelecida na(o) RUA DONA MARIA DE SOUZA, 440, PIEDADE, JABOATÃO DOS GUARARAPES, PE, CEP 54400260, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 309
Descrição do Ato: Reenquadramento de EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA

JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE, 3 de fevereiro de 2020.

LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM _____	Esquete de registro
-------------------	---------------------

Registre-se em NIRE 26600124535



Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Certifico o Registro em 05/02/2020
Arquivamento 20209793384 de 05/02/2020 Protocolo 209793384 de 04/02/2020 NIRE 26600124535
Nome da empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 67188652356347

07/02/2020



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI
PROTOCOLO	209793384 - 04/02/2020
ATO	309 - REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA
EVENTO	309 - REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA

MATRIZ

NIRE 26600124535
 CNPJ 06.132.2850001-12
 CANCELADO REGISTRADO EM 05/02/2020
 SOB N: 20209793384

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO M ARQUES
 SECRETÁRIA - GERAL

1

Junta Comercial do Estado de Pernambuco

07/02/2020

Certifico e Registro em 05/02/2020

Arquivamento 20209793384 de 05/02/2020 Protocolo 209793384 de 04/02/2020 NIRE 26600124535

Nome da empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 67188852356347



GÓVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE



Página:

CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET

Código de Autenticação 0503.1082.79CC.5219
Certidão gerada em 25/08/2020 às 17:22:40
PROTOCOLO SIARCO 2018/2052-9

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

26.6.0012453-5

CNPJ

06.132.785/0001-32

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

02/03/2004

Data de Início de Atividade

02/03/2004

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

RUA DONA MARIA DE SOUZA, 440, PIEDADE, JABOATÃO DOS GUARARAPES, PE, 54.400-260

Objeto Social

PRINCIPAL: COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO (46.44-3/01); SECUNDARIOS: COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS (46.45-1/01); COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA (46.46-3/01); COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO- HOSPITALAR PARTES E PEÇAS (46.54-9/00); COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTO DE HIGIENE PESSOAL (46.48-0/02); COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA (46.45-3/02); COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS (46.46-1/03); TRANSPORTE RODUVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E AVANÇADAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (49.30-2/02); COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR: CNAE (46.49-4/08)

Capital: R\$ 800.000,00

OITOCENTOS MIL REAIS

Capital Integralizado: R\$ 800.000,00

OITOCENTOS MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

MICROEMPRESA

Prazo de duração

Indeterminado

Titular Nome / CPF

LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA

108.988.944-50

Início do Mandato

2/9/2016

Término do Mandato

Administrador Nomeado / Nome / CPF / Término do Mandato

LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA

108.988.944-50

Término Mandato

Último Arquivamento

Data: 06/05/2020

Número: 20209485015

Ato: BALANÇO PUBLICADO

Evento(s):

BALANÇO PUBLICADO

Situação:

REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXX

Observações:

Recife, 26 de agosto de 2020

Rayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral



Documento disponibilizado a META CONTADORES ASSOCIADOS LTDA
Em 26/8/2020 12:14:42
Código de Autenticação 0503.1082.79CC.5219
Junta Comercial do Pernambuco
Acesso http://www.jucepe.pe.gov.br para verificar a autenticidade

Signature Not Verified

Documento gerado pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO em 25/08/2020 às 17:22:40. Para obter o documento original, acesse o site: www.jucepe.pe.gov.br

23/09/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 06.132.785/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/03/2004
NOME EMPRESARIAL MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDVIDA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R DONA MARIA DE SOUZA	NUMERO 440	COMPLEMENTO .
CEP 54.400-260	BARRIO DISTRITO PIEDADE	MUNICIPIO JABDATAO DOS GUARARAPES
UF PE	TELEFONE (81) 3094-0444/ (81) 1111-1111	
ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDAS@MEDVIDA.NET		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/09/2020 às 08:30:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.132.785/0001-32

Certidão nº: 20978458/2020

Expedição: 26/08/2020, às 18:07:27

Validade: 21/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.132.785/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**
CNPJ: **06.132.785/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:01:24 do dia 26/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/02/2021.

Código de controle da certidão: **CD32.6C9F.A8C6.714C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2020.000004521466-33

Data de Emissão: 26/08/2020

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI ME

Endereço: RUA DONA MARIA DE SOUZA N. 440, ,, PIEDADE, JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE, CEP: 54400260

CNPJ: 06.132.785/0001-32

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **23/11/2020** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.



Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes
SEFAZ - SECRETARIA DA FAZENDA
SEREC - SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA
GERÊNCIA DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS, ARRECAÇÃO E DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Número 033.777

Em cumprimento ao despacho exarado na petição nº 20200154715, e de acordo com a legislação em vigor, certifico para os devidos fins que, dos lançamentos existentes, o contribuinte de que trata a presente certidão está **REGULAR** com suas obrigações tributárias, junto a esta Fazenda Municipal.

Tipo do Tributo	MERCANTIS, IMOBILIÁRIOS E OUTROS CRÉDITOS		
Inscrição Mercantil	945.919-7		
Sequencial Imobiliário	10293000		
Denominação	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI ME		
Nome de Fantasia	MEDVIDA		
CNPJ/CPF	06.132.785/0001-32		
Logradouro	RUA DONA MARIA DE SOUZA	440	
Bairro/Distrito	PIEDADE		
Cidade/Estado/CEP	JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE / 54400-260		
Atividade Principal	-COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS		
Cadastrado desde	04/2005		
Regime do ISS	3 - HOMOLOGADO		
Situação	ATIVO		
Observações:	Parcelamento: 100544177		

*****CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS.*****

A Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes se reserva o direito de cobrar quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente, relativas aos tributos a que se refere a presente certidão.

Jaboatão dos Guararapes, 24 de SETEMBRO de 2020.

Código de Validação
PXXX22871

PREFEITURA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA
 Av. Gal. Barreto de Menezes, 1498 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes-PE
 CEP:54.330-900 / email: nardapjg@gmail.com

[Voltar](#) [Imprimir](#)



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.132.785/0001-32
Razão Social: MEDVIDA DIST MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME
Endereço: R DONA MARIA DE SOUZA 440 / PIEDADE / JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE / 54400-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2020 a 15/10/2020

Certificação Número: 2020091602072556240279

Informação obtida em 23/09/2020 08:22:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

No. Protocolo: 2020.000005038707-40

Razão Social: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI ME

Nome Fantasia: MEDVIDA

Endereço: RUA DONA MARIA DE SOUZA, 440, ,
 PIEDADE, JABOATAO DOS GUARARAPES - PE
 54.400-260

CACEPE: 0703603-59

CNPJ/MF: 06.132.735/0001-32

Regime de Recolhimento: NORMAL

Situação Contribuinte: ATIVO

Atividade Econômica Principal:

4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE

4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOFEDIA

4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA

4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR;

4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL,

4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE, sendo obrigatória a sua colocação em lugar visível no estabelecimento.

Faixa Recolhimento: Não Informado

DATA DE INSCRIÇÃO: 17/01/2017

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: 23/09/2020

Nº do Processo	Data de Emissão	Descrição do Documento
00000000000000000000	01/01/2000	ACTA DE ABERTURA DO PROCESSO
00000000000000000000	02/01/2000	EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2000
00000000000000000000	03/01/2000	EMPENHO Nº 001/2000
00000000000000000000	04/01/2000	PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2000
00000000000000000000	05/01/2000	EMPENHO Nº 002/2000
00000000000000000000	06/01/2000	PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2000
00000000000000000000	07/01/2000	EMPENHO Nº 003/2000
00000000000000000000	08/01/2000	PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2000
00000000000000000000	09/01/2000	EMPENHO Nº 004/2000
00000000000000000000	10/01/2000	PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2000
00000000000000000000	11/01/2000	EMPENHO Nº 005/2000
00000000000000000000	12/01/2000	PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2000
00000000000000000000	13/01/2000	EMPENHO Nº 006/2000
00000000000000000000	14/01/2000	PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2000
00000000000000000000	15/01/2000	EMPENHO Nº 007/2000
00000000000000000000	16/01/2000	PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2000
00000000000000000000	17/01/2000	EMPENHO Nº 008/2000
00000000000000000000	18/01/2000	PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2000
00000000000000000000	19/01/2000	EMPENHO Nº 009/2000
00000000000000000000	20/01/2000	PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2000
00000000000000000000	21/01/2000	EMPENHO Nº 010/2000
00000000000000000000	22/01/2000	PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2000
00000000000000000000	23/01/2000	EMPENHO Nº 011/2000
00000000000000000000	24/01/2000	PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2000
00000000000000000000	25/01/2000	EMPENHO Nº 012/2000
00000000000000000000	26/01/2000	PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2000
00000000000000000000	27/01/2000	EMPENHO Nº 013/2000
00000000000000000000	28/01/2000	PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2000
00000000000000000000	29/01/2000	EMPENHO Nº 014/2000
00000000000000000000	30/01/2000	PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2000
00000000000000000000	31/01/2000	EMPENHO Nº 015/2000
00000000000000000000	01/02/2000	PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2000
00000000000000000000	02/02/2000	EMPENHO Nº 016/2000
00000000000000000000	03/02/2000	PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2000
00000000000000000000	04/02/2000	EMPENHO Nº 017/2000
00000000000000000000	05/02/2000	PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2000
00000000000000000000	06/02/2000	EMPENHO Nº 018/2000
00000000000000000000	07/02/2000	PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2000
00000000000000000000	08/02/2000	EMPENHO Nº 019/2000
00000000000000000000	09/02/2000	PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2000
00000000000000000000	10/02/2000	EMPENHO Nº 020/2000
00000000000000000000	11/02/2000	PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2000
00000000000000000000	12/02/2000	EMPENHO Nº 021/2000
00000000000000000000	13/02/2000	PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2000
00000000000000000000	14/02/2000	EMPENHO Nº 022/2000
00000000000000000000	15/02/2000	PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2000
00000000000000000000	16/02/2000	EMPENHO Nº 023/2000
00000000000000000000	17/02/2000	PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 023/2000
00000000000000000000	18/02/2000	EMPENHO Nº 024/2000
00000000000000000000	19/02/2000	PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2000
00000000000000000000	20/02/2000	EMPENHO Nº 025/2000
00000000000000000000	21/02/2000	PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2000
00000000000000000000	22/02/2000	EMPENHO Nº 026/2000
00000000000000000000	23/02/2000	PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2000
00000000000000000000	24/02/2000	EMPENHO Nº 027/2000
00000000000000000000	25/02/2000	PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2000
00000000000000000000	26/02/2000	EMPENHO Nº 028/2000
00000000000000000000	27/02/2000	PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2000
00000000000000000000	28/02/2000	EMPENHO Nº 029/2000
00000000000000000000	29/02/2000	PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2000
00000000000000000000	30/02/2000	EMPENHO Nº 030/2000
00000000000000000000	31/02/2000	PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 030/2000

Diário Oficial da União - Suplemento

ISSUE Nº 127/2000





ARMAZÉM DE MEDICAMENTO
DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTO
FARMACIA METALABENTE
TRANSPORTAR MEDICAMENTO

EMPRESA: MEDICINA UNIDA S/A DE MEDICAMENTOS
CNPJ Nº 13.514.330/0001-10
RUA SERRA DO MAR, 1000 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP - 05411-000

EMPRESA: PHARMEX S.A. DE MEDICAMENTOS
CNPJ Nº 08.954.390/0001-07
RUA SERRA DO MAR, 1000 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP - 05411-000

EMPRESA: PHARMEX S.A. DE MEDICAMENTOS
CNPJ Nº 08.954.390/0001-07
RUA SERRA DO MAR, 1000 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP - 05411-000

EMPRESA: PHARMEX S.A. DE MEDICAMENTOS
CNPJ Nº 08.954.390/0001-07
RUA SERRA DO MAR, 1000 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP - 05411-000

EMPRESA: PHARMEX S.A. DE MEDICAMENTOS
CNPJ Nº 08.954.390/0001-07
RUA SERRA DO MAR, 1000 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP - 05411-000

EMPRESA: PHARMEX S.A. DE MEDICAMENTOS
CNPJ Nº 08.954.390/0001-07
RUA SERRA DO MAR, 1000 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP - 05411-000

EMPRESA: PHARMEX S.A. DE MEDICAMENTOS
CNPJ Nº 08.954.390/0001-07
RUA SERRA DO MAR, 1000 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP - 05411-000

EMPRESA: PHARMEX S.A. DE MEDICAMENTOS
CNPJ Nº 08.954.390/0001-07
RUA SERRA DO MAR, 1000 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP - 05411-000

ATIVIDADE CLASSE
ARMAZÉM DE MEDICAMENTO
DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTO
FARMACIA METALABENTE

EMPRESA: PHARMEX S.A. DE MEDICAMENTOS
CNPJ Nº 08.954.390/0001-07
RUA SERRA DO MAR, 1000 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP - 05411-000

EMPRESA: PHARMEX S.A. DE MEDICAMENTOS
CNPJ Nº 08.954.390/0001-07
RUA SERRA DO MAR, 1000 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP - 05411-000

EMPRESA: PHARMEX S.A. DE MEDICAMENTOS
CNPJ Nº 08.954.390/0001-07
RUA SERRA DO MAR, 1000 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP - 05411-000

EMPRESA: PHARMEX S.A. DE MEDICAMENTOS
CNPJ Nº 08.954.390/0001-07
RUA SERRA DO MAR, 1000 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP - 05411-000

EMPRESA: PHARMEX S.A. DE MEDICAMENTOS
CNPJ Nº 08.954.390/0001-07
RUA SERRA DO MAR, 1000 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP - 05411-000

EMPRESA: PHARMEX S.A. DE MEDICAMENTOS
CNPJ Nº 08.954.390/0001-07
RUA SERRA DO MAR, 1000 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP - 05411-000

EMPRESA: PHARMEX S.A. DE MEDICAMENTOS
CNPJ Nº 08.954.390/0001-07
RUA SERRA DO MAR, 1000 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP - 05411-000

EMPRESA: PHARMEX S.A. DE MEDICAMENTOS
CNPJ Nº 08.954.390/0001-07
RUA SERRA DO MAR, 1000 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP - 05411-000

FARMACIA CAROLINA
FARMACIA CAROLINA

EMPRESA: FARMACIA CAROLINA
CNPJ Nº 08.954.390/0001-07
RUA SERRA DO MAR, 1000 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP - 05411-000

EMPRESA: FARMACIA CAROLINA
CNPJ Nº 08.954.390/0001-07
RUA SERRA DO MAR, 1000 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP - 05411-000

EMPRESA: FARMACIA CAROLINA
CNPJ Nº 08.954.390/0001-07
RUA SERRA DO MAR, 1000 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP - 05411-000

EMPRESA: FARMACIA CAROLINA
CNPJ Nº 08.954.390/0001-07
RUA SERRA DO MAR, 1000 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP - 05411-000

EMPRESA: FARMACIA CAROLINA
CNPJ Nº 08.954.390/0001-07
RUA SERRA DO MAR, 1000 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP - 05411-000

EMPRESA: FARMACIA CAROLINA
CNPJ Nº 08.954.390/0001-07
RUA SERRA DO MAR, 1000 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP - 05411-000

EMPRESA: FARMACIA CAROLINA
CNPJ Nº 08.954.390/0001-07
RUA SERRA DO MAR, 1000 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP - 05411-000

EMPRESA: FARMACIA CAROLINA
CNPJ Nº 08.954.390/0001-07
RUA SERRA DO MAR, 1000 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP - 05411-000

[Handwritten signature]

RECURSOS DE FUNDOS DE MANUTENÇÃO DE SALVAMENTO	RECURSOS DE FUNDOS DE MANUTENÇÃO DE SALVAMENTO	RECURSOS DE FUNDOS DE MANUTENÇÃO DE SALVAMENTO
<p>RECURSOS DE FUNDOS DE MANUTENÇÃO DE SALVAMENTO - 2017</p> <p>RECURSOS DE FUNDOS DE MANUTENÇÃO DE SALVAMENTO - 2018</p>	<p>RECURSOS DE FUNDOS DE MANUTENÇÃO DE SALVAMENTO - 2019</p> <p>RECURSOS DE FUNDOS DE MANUTENÇÃO DE SALVAMENTO - 2020</p>	<p>RECURSOS DE FUNDOS DE MANUTENÇÃO DE SALVAMENTO - 2021</p> <p>RECURSOS DE FUNDOS DE MANUTENÇÃO DE SALVAMENTO - 2022</p>
<p>RECURSOS DE FUNDOS DE MANUTENÇÃO DE SALVAMENTO - 2023</p> <p>RECURSOS DE FUNDOS DE MANUTENÇÃO DE SALVAMENTO - 2024</p>	<p>RECURSOS DE FUNDOS DE MANUTENÇÃO DE SALVAMENTO - 2025</p> <p>RECURSOS DE FUNDOS DE MANUTENÇÃO DE SALVAMENTO - 2026</p>	<p>RECURSOS DE FUNDOS DE MANUTENÇÃO DE SALVAMENTO - 2027</p> <p>RECURSOS DE FUNDOS DE MANUTENÇÃO DE SALVAMENTO - 2028</p>
<p>RECURSOS DE FUNDOS DE MANUTENÇÃO DE SALVAMENTO - 2029</p> <p>RECURSOS DE FUNDOS DE MANUTENÇÃO DE SALVAMENTO - 2030</p>	<p>RECURSOS DE FUNDOS DE MANUTENÇÃO DE SALVAMENTO - 2031</p> <p>RECURSOS DE FUNDOS DE MANUTENÇÃO DE SALVAMENTO - 2032</p>	<p>RECURSOS DE FUNDOS DE MANUTENÇÃO DE SALVAMENTO - 2033</p> <p>RECURSOS DE FUNDOS DE MANUTENÇÃO DE SALVAMENTO - 2034</p>
<p>RECURSOS DE FUNDOS DE MANUTENÇÃO DE SALVAMENTO - 2035</p> <p>RECURSOS DE FUNDOS DE MANUTENÇÃO DE SALVAMENTO - 2036</p>	<p>RECURSOS DE FUNDOS DE MANUTENÇÃO DE SALVAMENTO - 2037</p> <p>RECURSOS DE FUNDOS DE MANUTENÇÃO DE SALVAMENTO - 2038</p>	<p>RECURSOS DE FUNDOS DE MANUTENÇÃO DE SALVAMENTO - 2039</p> <p>RECURSOS DE FUNDOS DE MANUTENÇÃO DE SALVAMENTO - 2040</p>
<p>RECURSOS DE FUNDOS DE MANUTENÇÃO DE SALVAMENTO - 2041</p> <p>RECURSOS DE FUNDOS DE MANUTENÇÃO DE SALVAMENTO - 2042</p>	<p>RECURSOS DE FUNDOS DE MANUTENÇÃO DE SALVAMENTO - 2043</p> <p>RECURSOS DE FUNDOS DE MANUTENÇÃO DE SALVAMENTO - 2044</p>	<p>RECURSOS DE FUNDOS DE MANUTENÇÃO DE SALVAMENTO - 2045</p> <p>RECURSOS DE FUNDOS DE MANUTENÇÃO DE SALVAMENTO - 2046</p>
<p>RECURSOS DE FUNDOS DE MANUTENÇÃO DE SALVAMENTO - 2047</p> <p>RECURSOS DE FUNDOS DE MANUTENÇÃO DE SALVAMENTO - 2048</p>	<p>RECURSOS DE FUNDOS DE MANUTENÇÃO DE SALVAMENTO - 2049</p> <p>RECURSOS DE FUNDOS DE MANUTENÇÃO DE SALVAMENTO - 2050</p>	<p>RECURSOS DE FUNDOS DE MANUTENÇÃO DE SALVAMENTO - 2051</p> <p>RECURSOS DE FUNDOS DE MANUTENÇÃO DE SALVAMENTO - 2052</p>
<p>RECURSOS DE FUNDOS DE MANUTENÇÃO DE SALVAMENTO - 2053</p> <p>RECURSOS DE FUNDOS DE MANUTENÇÃO DE SALVAMENTO - 2054</p>	<p>RECURSOS DE FUNDOS DE MANUTENÇÃO DE SALVAMENTO - 2055</p> <p>RECURSOS DE FUNDOS DE MANUTENÇÃO DE SALVAMENTO - 2056</p>	<p>RECURSOS DE FUNDOS DE MANUTENÇÃO DE SALVAMENTO - 2057</p> <p>RECURSOS DE FUNDOS DE MANUTENÇÃO DE SALVAMENTO - 2058</p>
<p>RECURSOS DE FUNDOS DE MANUTENÇÃO DE SALVAMENTO - 2059</p> <p>RECURSOS DE FUNDOS DE MANUTENÇÃO DE SALVAMENTO - 2060</p>	<p>RECURSOS DE FUNDOS DE MANUTENÇÃO DE SALVAMENTO - 2061</p> <p>RECURSOS DE FUNDOS DE MANUTENÇÃO DE SALVAMENTO - 2062</p>	<p>RECURSOS DE FUNDOS DE MANUTENÇÃO DE SALVAMENTO - 2063</p> <p>RECURSOS DE FUNDOS DE MANUTENÇÃO DE SALVAMENTO - 2064</p>
<p>RECURSOS DE FUNDOS DE MANUTENÇÃO DE SALVAMENTO - 2065</p> <p>RECURSOS DE FUNDOS DE MANUTENÇÃO DE SALVAMENTO - 2066</p>	<p>RECURSOS DE FUNDOS DE MANUTENÇÃO DE SALVAMENTO - 2067</p> <p>RECURSOS DE FUNDOS DE MANUTENÇÃO DE SALVAMENTO - 2068</p>	<p>RECURSOS DE FUNDOS DE MANUTENÇÃO DE SALVAMENTO - 2069</p> <p>RECURSOS DE FUNDOS DE MANUTENÇÃO DE SALVAMENTO - 2070</p>
<p>RECURSOS DE FUNDOS DE MANUTENÇÃO DE SALVAMENTO - 2071</p> <p>RECURSOS DE FUNDOS DE MANUTENÇÃO DE SALVAMENTO - 2072</p>	<p>RECURSOS DE FUNDOS DE MANUTENÇÃO DE SALVAMENTO - 2073</p> <p>RECURSOS DE FUNDOS DE MANUTENÇÃO DE SALVAMENTO - 2074</p>	<p>RECURSOS DE FUNDOS DE MANUTENÇÃO DE SALVAMENTO - 2075</p> <p>RECURSOS DE FUNDOS DE MANUTENÇÃO DE SALVAMENTO - 2076</p>
<p>RECURSOS DE FUNDOS DE MANUTENÇÃO DE SALVAMENTO - 2077</p> <p>RECURSOS DE FUNDOS DE MANUTENÇÃO DE SALVAMENTO - 2078</p>	<p>RECURSOS DE FUNDOS DE MANUTENÇÃO DE SALVAMENTO - 2079</p> <p>RECURSOS DE FUNDOS DE MANUTENÇÃO DE SALVAMENTO - 2080</p>	<p>RECURSOS DE FUNDOS DE MANUTENÇÃO DE SALVAMENTO - 2081</p> <p>RECURSOS DE FUNDOS DE MANUTENÇÃO DE SALVAMENTO - 2082</p>
<p>RECURSOS DE FUNDOS DE MANUTENÇÃO DE SALVAMENTO - 2083</p> <p>RECURSOS DE FUNDOS DE MANUTENÇÃO DE SALVAMENTO - 2084</p>	<p>RECURSOS DE FUNDOS DE MANUTENÇÃO DE SALVAMENTO - 2085</p> <p>RECURSOS DE FUNDOS DE MANUTENÇÃO DE SALVAMENTO - 2086</p>	<p>RECURSOS DE FUNDOS DE MANUTENÇÃO DE SALVAMENTO - 2087</p> <p>RECURSOS DE FUNDOS DE MANUTENÇÃO DE SALVAMENTO - 2088</p>
<p>RECURSOS DE FUNDOS DE MANUTENÇÃO DE SALVAMENTO - 2089</p> <p>RECURSOS DE FUNDOS DE MANUTENÇÃO DE SALVAMENTO - 2090</p>	<p>RECURSOS DE FUNDOS DE MANUTENÇÃO DE SALVAMENTO - 2091</p> <p>RECURSOS DE FUNDOS DE MANUTENÇÃO DE SALVAMENTO - 2092</p>	<p>RECURSOS DE FUNDOS DE MANUTENÇÃO DE SALVAMENTO - 2093</p> <p>RECURSOS DE FUNDOS DE MANUTENÇÃO DE SALVAMENTO - 2094</p>





Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI-ME

CNPJ

06.132.785/0001-32

Endereço Completo

- /

Telefone

Responsável Técnico

TATIHANE KLEIDE DE ARAUJO FERREIRA

Responsável Legal

LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.16.471-1

Data do Cadastro

17/04/2017

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.160386/2017-04

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado



Linha de Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI-ME

CNPJ

06.132.785/0001-32

Endereço Completo

- /

Telefone

Responsável Técnico

TATIHANE KLEIDE DE ARAUJO FERREIRA

Responsável Legal

LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.16.537-1

Data do Cadastro

17/05/2017

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.227887/2017-16

Cadastro

1 - Medicamento Especial

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

28/08/2020

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)



Empresa Solicitante

Linhas de Certificação Vigentes

Data de Publicação

Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Voltar



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI-ME

CNPJ

06.132.785/0001-32

Endereço Completo

- /

Telefone

Responsável Técnico

TATIHANE KLEIDE DE ARAUJO FERREIRA

Responsável Legal

LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.14.957-6 (P395876H4LHX)

Data do Cadastro

17/04/2017

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.160370/2017-05

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Transportar

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)



Empresa Solicitante

Linhas de Certificação Vigentes

Data de Publicação

Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Voltar



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI-ME

CNPJ

06.132.785/0001-32

Endereço Completo

- /

Telefone

Responsável Técnico

TATIHANE KLEIDE DE ARAUJO FERREIRA

Responsável Legal

LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

2.09.642-2

Data do Cadastro

23/10/2017

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.539717/2017-44

Cadastro

2 - Cosmético

Atividades / Classes

Armazenar

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Distribuir

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Expedir

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante

Linhas de Certificação Vigentes

Data de Publicação

Vencimento do Certificado

26/08/2020

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Nenhum registro encontrado



Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI-ME

CNPJ

06.132.785/0001-32

Endereço Completo

- /

Telefone

Responsável Técnico

TATIHANE KLEIDE DE ARAUJO FERREIRA

Responsável Legal

LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

3.07.636-8

Data do Cadastro

23/10/2017

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.539620/2017-31

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.



Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

26/08/2020

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



Empresa Solicitante

Linhas de Certificação Vigentes

Data de Publicação

Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Voltar



Prefeitura do Jabotão dos Guararapes
SEFAZ - Secretaria Executiva da Receita

**COMPROVANTE DE ENTRADA DE PROCESSO
PROTOCOLO CENTRAL**

Processamento Controlado 2017.004692-B	Data 07/03/2017
Objetivo MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	
Assunto 461 - SEMAG 461 ALVARÁ LOCALIZAÇÃO APOI <i>Pl. Fernandes</i>	
Inscr. 1.3085.006.01.0234.0017.0 - 14563576	
Funcionário RAFAEL ALVES DO NASCIMENTO Matrícula 551958	

ANDAMENTO		
DATA	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RUBRICA

Consulte a movimentação do processo pelo site <http://www.jaboatao.pe.gov.br>, no link Portal do Contribuinte.



01/09/2020

<https://api.autdigital.azevedobastos.not.br/declaracao/71832003191148520458>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/09/2020 09:12:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 71832003191148520458-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734f894f057f2c69fe6bc05b7e4c003c9c6056218e320c1bdba5d284cadf43a32c49e3b164ad87a8f5397784b5528489ee61eed0520585d85
f11704607bc9e8e4abfcd65181b1bf6f5252830




Presidência da República
Casa Civil
Módulo Provisório Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001



Banco do Brasil

Bolêtes, Condições e Outros

51580 - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCOS DO BRASIL
01/09/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.10.22
253120141

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

AGÊNCIA: RONDONIA DISTRITO FEDERAL - BR
AGÊNCIA: 0111-6 CONTA: 411-196-4
TITULAR: LEONARDO F OLIVEIRA

CARTÃO DE CREDITO	
Cartão de Pagamento	0368000001-2 27522121200-7
Cartão de Débito	0410201200-7 5619500000-1
Data do pagamento	
10/08/2020	
Valor em Dinheiro	
1.427,37	
Valor em Cheque	
0,00	
Valor Total	
1.427,37	

CÓDIGO: 001002
SISTEMA: 51580
1.190.942.299.926.298

Operação realizada com sucesso por 561195 - LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do V. 8º, de 21 de 03 de 2004 (Lei Federal de 2004/004) e Art. 6º do X. 1169/01 (Lei Estadual de 2001/016) do Estado de Rondônia. Para conferir o original, acesse o site www.tjupe.ro.gov.br ou procure o documento no Diário Oficial do Estado. O documento está disponível em: <https://www.tjupe.ro.gov.br> ou procure o documento no Diário Oficial do Estado. O documento está disponível em: <https://www.tjupe.ro.gov.br> ou procure o documento no Diário Oficial do Estado.

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 71830169201752120050-1
Data: 01/09/2020 09:34:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK641B5-PMM5



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1545
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3215.6431 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.azb.br/>

Dr. Valdir Azevedo Bastos Cavalcanti
TJ/PE





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e recontecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes'.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://coregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/09/2020 09:46:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 71830109201782128050-1 71830109201782128050-2

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014,

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2e89fe6bc05b7e4c003c9c6056218e320c1bcba5d286c157e4dcd41c308f3c0b24847363b1630175545851ca4a06e70883685a74eb2607bc9e8e4abfcd65181afbaf6252630



(Handwritten signature)



Presidência da República
Luiza Cost
Medida Provisória nº 2.200-2
de 21/08/2001 (art. 176)



24/01/2020



VISA – Vigilância Sanitária do Jaboatão dos Guararapes

PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Licença:	5998
Processo:	011765/2019
Exercício:	2019

LICENÇA SANITÁRIA

Razão Social: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI

Nome Fantasia: MEDVIDA

CNPJ / CPF: 06.132.785/0001-32

Atividade COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE DE CONTROLE ESPECIAL (PORT. Principal: SVS/MS 344/98)

Atividade COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS PARA SAÚDE E SANEANTES Secundária:

Endereço: RUA DONA MARIA DE SOUZA

Nº: 440

Complemento: *****

Bairro: PIEDADE

Município: JABOATÃO DOS GUARARAPES

Resp. Legal: LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA

Resp. Técnico: TATHIANE KLEIDÉ DE ARAÚJO FERREIRA

Registro nº: CRF/PE 4552

Outro: *****

De acordo com o Código Municipal de Saúde em vigor (Lei Municipal nº. 159/91), o estabelecimento está autorizado a funcionar durante **01 (um) ano**, a partir da data especificada nesta Licença, podendo, porém, a mesma ser cancelada durante esse período, em virtude de quaisquer irregularidades que ponham em risco a saúde pública.

Emissão: 22/11/2019**Validade:** 22/11/2020

Deferido por: Gerência de Vigilância Sanitária / Coordenação de Processos Sanitários

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
3031313736352F32303139

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada através do Portal da Vigilância Sanitária, no endereço
http://vigilanciasanitaria.jaboatao.pe.gov.br/menu_visa/

ESTA LICENÇA DEVE SER AFIXADA EM LUGAR DE DESTAQUE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME sediada na Rua Dona Maria de Souza, N.440 "A", - Piedade - Jaboatão dos Guararapes /PE, inscrita no C.N.P.J. sob n.º06.132.785/0001-32, é nossa fornecedora de Medicamentos, Medicamentos Controlados e Material Médico Hospitalar e que vem conduzindo de modo satisfatório o atendimento a nossa Administração, obedecendo a prazos previamente determinados e especificações, não constando em nossos arquivos fatos que desabonem sua conduta moral e técnica.

Aliança, 05 de Outubro 2017.



Gleisy Tavares de Araujo
 - Secretária de Saúde -

+1.480.074.1112-431
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 CARTÓRIO UNICO
 Rua Antonio José de Jesus 12
 Centro, CEP 55890-000
 Aliança - PE
 Fone: (51) 3631-275

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CARTÓRIO UNICO
 Titular: EDSONAL CORREIA DE ALBUQUERQUE
 Telefone: (51) 3631-275

Recorreu por homologação a firma de: GLEISY TAVARES DE ARAUJO, do que deu fé, Aliança, 05 de abril de 2018.
 Edson Rodrigues de Albuquerque, Escrevente Substituto

Selo: 007 DFE YNHL201701.00837 09/04/2018 14:29:05
 Consulte autenticidade em www.tpe.jus.br/selodigital



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
 O presente documento foi produzido eletronicamente em conformidade com a Lei nº 11.942/2009 e a Resolução nº 12.115/2010 do Conselho Nacional de Justiça, mediante a utilização do sistema eletrônico de autenticação de documentos desenvolvido pelo Conselho Nacional de Justiça.
Cód. Autenticação: 71631804180057350085-2 (Data: 18/04/2018 09:07:06)
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal D: A12730446-0000;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://seloportal.tst.jus.br>



DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
Nº. 000.001.396
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
2617 1086 1327 8500 6132 5500 1800 0013 9610 0001 3963
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
126170055108239 - 10/10/2017 16:13:48

MEDVIDA DIST DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI-ME
 RUA DEINA MARIA DE SOUZA, 400 - A
 FURADORA - 34440-200
 FONE: (11) 3470-0000 FAX: (11) 3470-0000

VENDA NORMAL NO ESTABO
 07/04/2017 06.131.785.0001-32

DESTINATÁRIO BENEFICIÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA (FMS)
 CENTRO
 ALIANÇA - PE 812223222 16/10/2017 16/10/2017 16/12/18

ENTRADA DUPLICATA
 Nº: 001396
 Nº de Controle: 00112497
 Valor: R\$ 4.230,00

Valor Bruto	0,00	Valor de Desconto	0,00	Valor Líquido	0,00	Valor de ICMS	0,00	Valor de IPI	0,00	Valor de PIS	0,00	Valor de COFINS	0,00	Valor de Outros	0,00	Valor Total	4.230,00
-------------	------	-------------------	------	---------------	------	---------------	------	--------------	------	--------------	------	-----------------	------	-----------------	------	-------------	----------

DESTINATÁRIO EMITENTE
MEDVIDA DIST. DE MED. HOSP. EIRELI-ME
RUA DEINA MARIA DE SOUZA
FURADORA - PE 34440-200
CAIXA 21.430 21.790

CD	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	UN	QUANT	VALOR UNIT	DESC	VALOR TOTAL	ICMS	ICMS	ICMS	ICMS	ICMS	ICMS	ICMS	ICMS
4502	STAD C 100 2% CAS (500MG) P/ 1.000 ML 1	3000000	010	1002	PE	30	27.000	4.00%	1.080,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2220	OTIC 2000 (200MG) 1.000 ML 1.000 ML (CARTÃO)	1000000	010	1002	CN	1.000	0.100	0.00%	794,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1400	OTIC 2000 (200MG) 1.000 ML 1.000 ML (CARTÃO)	1000000	010	1002	SC	90	5.000	0.00%	262,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3000	LACTOSA 85% 1000 MG 1.000 ML 1.000 ML (CARTÃO)	9000000	010	1002	CX	2	41.000	0.00%	32,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3220	MAGNAR 1000 (1000MG) 1.000 ML 1.000 ML (CARTÃO)	4000000	010	1002	CX	2	2.000	0.00%	44,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3000	MILKIN 100 (100MG) 1.000 ML 1.000 ML (CARTÃO)	3400000	010	1002	FR	2	0.100	0.00%	76,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4131	MONDA (500MG) 1.000 ML 1.000 ML (CARTÃO)	9000000	010	1002	UN	40	4.800	0.00%	182,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4704	INSULINA 100 (100MG) 1.000 ML 1.000 ML (CARTÃO)	2100000	010	1002	UN	0	420000	0.00%	252,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinatura eletrônica
 Emitido em: 18/04/2018 09:07:06
 Endereço: RUA DEINA MARIA DE SOUZA, 400 - A, FURADORA - PE 34440-200
 Fone: (11) 3470-0000 Fax: (11) 3470-0000
 E-mail: contato@medvida.com.br
 Inscrição Estadual: 13.000.000-00
 Inscrição Municipal: 000.000.000-00
 Inscrição Federal: 07.000.000-00
 Inscrição de Contribuinte: 000.000.000-00
 Inscrição de Contribuinte: 000.000.000-00
 Inscrição de Contribuinte: 000.000.000-00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

PMBSF

Autenticação Digital

PROCESSO Nº 001/2017

FOLHA Nº 01

Cód. Autenticação: T1831804180657350081-3 Data: 18/04/2017 14:48:48

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal L-11420-01/2017 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Caixa de e-mail: caixa@pmbsf.com.br

Caixa de e-mail: caixa@pmbsf.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 000.000.823
Série 001
Folha 1/1

2617 8968 1327 8509 0132 5900 1000 0008 2316 5774 5128

Comissão de Intendência no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROFECAD DE AUTORIZAÇÃO DE LANC
126170047559656 - 31/08/2017 19:07:53

VENDA NORMAL NO ESTADO

070360359

06.132.785/0001-32

DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
FI LINDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALIANÇA				
PC JOAO BATISTA, S/N				
ALIANÇA				

ESTADO DE ORIGEM	UF	CEP	DATA DE SAÍDA
PE	PE	22222222	31/08/2017

TRANSF. DE BENS / VOLL MES TRANSPORTADOS	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	070360359		PE	06.132.785/0001-32

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
100,0000	AMP	1,7200	1,7200
200,0000	AMP	6,5000	1,3000
100,0000	AMP	3,2500	3,2500
40,0000	AMP	2,4000	1,1600
100,0000	AMP	2,2300	2,2300

CAIXA **1,000** **1,000**

VALORES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

VALORES A RECEBER

RESERVADO AUTORES

ALIANÇA - RUA DOVA MARIA DE SOUZA, 440 - A - PRÉDIO - 51400-260 - JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE Fone/Fax: 30940444

CANTOR AZEVEDO FASTOS Autenticação Digital

Cod. Autenticação: 71821804180857150081-5

Série Digital de Fiscalização Tipo Normal C Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://velodigital.jpe.br>

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PMBSF

PROCESSO Nº 001/2017

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAIDA **1**

Nº. 000.000.827
Série 001
Folha 1/1

MEDICAMENTOS DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI-ME
RUA DOVA MARIA DE SOUZA, 440 - A
PRÉDIO - 51400-260
JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE Fone/Fax: 30940444

VENDA NORMAL NO ESTADO
070360359 126170047566893 - 31/08/2017 19:41:43
06.132.785/0001-32

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALIANÇA
PC JOAO BATISTA, S/N
ALIANÇA

10.759.784/0001-90
55890-000
PE 22222212

DATA DA EMISSÃO: 31/08/2017
DATA DA SAÍDA ENTREGUE: 31/08/2017
HORARIO SAÍDA ENTREGUE: 19:41:00

VALOR	ICMS	ICMS ST	PIS	COFINS	VALOR TOTAL	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR PIS	VALOR COFINS	TOTAL PARCIAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	808,80
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	808,80

TRANSPORTADORA VOLUMES TRANSPORTADOS
Emitente: (0) Emitente

RUA ARAO LINS DE ANDRADE, 711
CAIXA

JABOATAO DOS GUARARAPES PE 070360359

1.000 1.000

DADOS DAS PREDIÇÕES - SERVIÇOS

NUMERO	DESCRICOES DO PRODUTO/SERVICO	NUMERO	UNID	QUANT	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	RENTA	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
0001	ALTO CALOR 100 MG CX 600 COMP (PRAXIA)	0049087	0102	5102	CPX	600,0000	0,1600	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0002	ALTO CALOR 100 MG CX 600 COMP (PRAXIA)	0044090	0102	5102	CPX	600,0000	0,1700	102,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0003	ALTO CALOR 100 MG CX 600 COMP (PRAXIA)	0044069	0102	5102	CPX	600,0000	0,2300	138,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0004	ALTO CALOR 100 MG CX 600 COMP (PRAXIA)	0060067	0102	5102	CPX	600,0000	0,0900	54,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0005	ALTO CALOR 100 MG CX 600 COMP (PRAXIA)	0060090	0102	5102	CPX	600,0000	1,7000	1020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0006	ALTO CALOR 100 MG CX 600 COMP (PRAXIA)	0044075	0102	5102	CPX	2.000,0000	0,1300	260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS DO EMITENTE
RUA ARAO LINS DE ANDRADE, 711 - CAIXA - JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE - CEP: 55890-000

DADOS DO RECEBENTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALIANÇA - RUA DOVA MARIA DE SOUZA, 440 - A - PRÉDIO - 51400-260 - JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE

Handwritten signature



PROCESSO Nº
FOLHAS Nº
EDVDA DIST DE FARMACIMENTOS HOSPITALAR HIBELJ-ME
LINS DE ANDRADE, 111 - LOJA 17
PRAÇA FERREIRA - 55310-335
JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE Fone/Fax: 30940441

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº. 008.000.643
Série 001
Folha 2/2

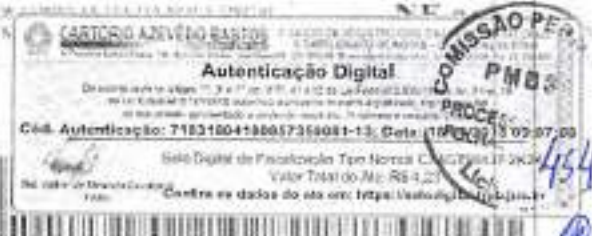
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 71831804180857360681-12 Data: 18/04/2018 09:07:00
Selo Digital de Fiscalização Total Normal (C. ADT18636-R/2018)
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados de ata em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA NORMAL NO ESTADO**
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT: **070360359**
PROFPO/CLIE: AUTOREN. AO DO LANC: **126170045230102 - 21/08/2017 18:10:35**
CNPJ: **06.152.785/0001-32**

QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	ICMS	VALOR ICMS	VALOR OUTROS	VALOR TOTAL	ICMS	VALOR ICMS	VALOR OUTROS
10,0000	412,800	412,80	0,00	0,00	0,00	412,80	0,00	0,00	0,00
50,0000	1,1700	58,50	0,00	0,00	0,00	58,50	0,00	0,00	0,00
100,0000	1,9400	194,00	0,00	0,00	0,00	194,00	0,00	0,00	0,00
100,0000	7,9900	799,00	0,00	0,00	0,00	799,00	0,00	0,00	0,00
50,0000	4,4700	223,50	0,00	0,00	0,00	223,50	0,00	0,00	0,00

Impresso em: 11/08/2023 13:40

www.comissao-permanente-pmbsf.com.br



DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 000.000.640
Série 001
Folha 7/2

CHAVE DE ACESSO
2617 0006 1327 8500 9332 5500 1000 0006 4011 8313 7457

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz. Autorizadora
PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
126170045217737 - 21/08/2017 17:25:22

VENDA NORMAL NO ESTADO

070360359

06.132.785/0001-32

DESTINATÁRIO/REMITENTE	CNPJ	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA	10.759.784/0001-90	21/08/2017
PELO BATISTA, S/N	CENTRO	55899-000
ALIANÇA	PE	22222222
CELESA DOPIALTA	00064011	10/09/2017
	RS 18.948,50	

VALOR DE ENTRADA	VALOR DE SAÍDA	VALOR DE OUTRAS DESPESAS	VALOR DE OUTROS	VALOR TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	15.945,50

VALOR DE ENTRADA	VALOR DE SAÍDA	VALOR DE OUTRAS DESPESAS	VALOR DE OUTROS	VALOR TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	15.945,50

CAIXA 9,269 9,269

QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS DE	VALOR ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS
480,0000	0,7000	336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
480,0000	0,3200	153,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
6.000,0000	0,1700	1.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.000,0000	0,1700	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30,0000	379,00	11.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.000,0000	0,8000	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DADOS DO EMITENTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO EMITENTE

06.132.785/0001-32

070360359

CAIXA

9,269

9,269

RECIBOS DE Medicamentos Hospitalares - Hospitales - OS PRODUTOS DESTA NF e CUPA

14/05/2017

CARTÃO AZUL DO BRASIL

Autenticação Digital

PMBSF

Cod. Autenticação: 7103100410057150001-15

Valor Total do Documento: R\$ 2.545,15

Defina os dados de acesso em: www.fazenda.gov.br/nfe

14/05/2017

AMedvida

Medicadora Contribuidora de Medicamentos Hospitalares

Tua Avda Lins de Andrade 711, Lda 17, Jaboatão dos Guararapes - Pernambuco - CEP: 53122332 - TEL: 30940444

Email: vendas@medvida.net

DANFE

Documento Fiscal de Nota Fiscal Eletrônica

ENTRADA 1 SAIDA 1

Nº 1022

SÉRIE 1 FL 1/1

CHAVE DE ACESSO

26.1709.06132784000132.55.001.000001022.125636451.2

Cópia de autenticação disponível em: www.fazenda.gov.br/nfe

BASE DE DADOS DA NF-e REGISTRADA

PROTEÇÃO DE AUTENTICAÇÃO USG

126170050270117 14/05/2017 17:32:47

VENDA NORMAL NO ESTADO

CPF: 070340358

CPF: 06132784000133

DESTINATÁRIO/EMISSOR

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALIANÇA(369)

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 10769784000190

DATA DE EMISSÃO: 14/05/2017

PC JOAO BATISTA, S/N

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 56930002

ALIANÇA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 22222222

PE

VALOR TOTAL: [R\$ 2.545,15]

VALOR TOTAL	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR PIS	VALOR COFINS	VALOR OUTROS	VALOR TOTAL
2.545,15	476,13	0,00	0,00	0,00	0,00	2.545,15
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

MEDIDA DIST. DE NED. HOSP. EIRELI ME

RUA ARAO LINS DE ANDRADE, 711

JABOATÃO DOS GUARARAPES

PE

070340358

3

CAIXA

1,000

1,000

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ICMS	IPI	PIS	COFINS	OUTROS	VALOR TOTAL
1	CAIXA	134,320	134,32	24,42	0,00	0,00	0,00	0,00	158,74
86	CAIXA	37,500	3.225,00	601,50	0,00	0,00	0,00	0,00	3.826,50
10	CAIXA	5,500	55,00	10,45	0,00	0,00	0,00	0,00	65,45
4	CAIXA	41,100	164,40	30,84	0,00	0,00	0,00	0,00	195,24
10	CAIXA	8,900	89,00	16,91	0,00	0,00	0,00	0,00	105,91
100	CAIXA	2,200	220,00	41,80	0,00	0,00	0,00	0,00	261,80
100	CAIXA	3,800	380,00	72,12	0,00	0,00	0,00	0,00	452,12
1	CAIXA	4,100	4,10	0,78	0,00	0,00	0,00	0,00	4,88
40	CAIXA	4,100	164,00	30,84	0,00	0,00	0,00	0,00	194,84
4	CAIXA	42,000	168,00	31,54	0,00	0,00	0,00	0,00	199,54

RESUMO DA NF-E

Positiva: 2.545,15

Negativa: 0,00

Outras: 2.545,15

RECIBO DE RECEBIMENTO

RECIBO DE RECEBIMENTO DE FUNDOS DE SAÚDE DE ALIANÇA

NO ARAO LINS DE ANDRADE 711 (32%) FOMENTO

CPF: 070340358, 070340358 F.P.N. 070340358

DATA DE EMISSÃO: 14/05/2017

AGÊNCIA DE CONTABILIDADE

DOCUMENTO ENTREGUE POR SEU SUPLENTE PELO SIMPLES NACIONAL

VALOR DEBÍTO A CRÉDITO FISCAL DE R\$



CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPL DE SAÚDE DE ALIANÇA DO OUTRO LADO A EMPRESA MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 37/2017, PREGÃO Nº 19/2017.

CONTRATO Nº 065/2017.

O MUNICÍPIO DE ALIANÇA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.164.028/0001-18, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE inscrito no CNPJ: 10.759.784/0001-90 situada a Praça João Batista nº. S/N – Centro Aliança - PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde a Srª. **GLEISY TAVARES DE ARAÚJO**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada à Rua Manoel Ferreira, nº 45 – Centro – Aliança - PE, inscrito no CPF/MF 019.314.394-19, doravante denominado **CONTRATANTE**, e da outra parte **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME** CNPJ nº 06.132.785/0001-32 situada na Rua Arão Lins de Andrade, nº 711 – Edif. Comercial Vip Point - Loja 017 Prazeres – Jaboatão dos Guararapes /PE, neste ato representado pelo Senhor **Leonardo da Ponte Oliveira**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da **Cédula de Identidade nº 8980167 SDS/PE**, e inscrito no **CPF nº 108.988.944-50**, residente e domiciliado na rua Bruno Veloso, nº 490 – Ap. 1001 – Boa Viagem – Recife/Pe, doravante denominado **CONTRATADO**, estabelecem o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO**, tendo em vista a contratação, nos termos e cláusulas seguintes e normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, **CÓDIGO DO AUDIN - 1.008 Medicamentos. - MEDICAMENTOS OU COMPONENTES DESTINADOS À MANIPULAÇÃO DE DROGAS MEDICAMENTOSAS, TAIS COMO: MEDICAMENTOS, SORO, VACINAS E AFINS**, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste contrato a **Formalização de ata de registro de preços, para futura contratação de empresa para aquisição de medicamentos, materiais descartáveis, medicamentos psicotrópicos, para atender ao fundo municipal de saúde de aliança - PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017**, parte deste contrato.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

O valor do presente contrato será de **236.990,13**, (duzentos e trinta e seis mil novecentos e noventa reais e treze centavos), conforme planilha em anexo.

Parágrafo Primeiro - Não será concedido reajuste do valor inicial do contrato.

Parágrafo Segundo - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, com a execução e com o atesto do Secretário demandante, e com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e Recibo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos financeiros, que fazem face às despesas decorrentes deste contrato, ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10.301.0012.2103.0000 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA FARMÁCIA BÁSICA

Elementos de Despesas - 33.90.32.00 - Material de distribuição Gratuita

ALIANÇA@ALIANÇA.PE.GOV.BR | CNPJ 10.164.028/0001-18
RUA DOMINGOS BRAGA, SN, CENTRO, ALIANÇA/PE - CEP 55860-000



- 10.302.0012.2110.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA
Elementos de Despesas - 33.90.30.00 – Material de Consumo.
- 10.302.0012.2124.0000 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
Elementos de Despesas - 33.90.30.00 – Material de Consumo.
- 10.302.0012.21180.0000 – MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE
Elementos de Despesas - 33.90.30.00 – Material de Consumo.
- 10.302.0012.2118.0000 – MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
Elementos de Despesas - 33.90.30.00 – Material de Consumo.
- 10.302.0012.2133.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS MUNICIPAL
Elementos de Despesas - 33.90.30.00 – Material de Consumo.
- 10.301.0012.2116.0000 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE
Elementos de Despesas - 33.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO

O prazo do presente contrato terá vigência ate 31 de dezembro, contado da data de assinatura, período equivalente ao fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem prejuizo das responsabilidades civis e criminais ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

- advertência;
- multa, nos seguintes termos:
 - a) pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não entregues;
 - b) pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do(s) bem (s);
 - c) pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do produto fornecido, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do bem, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não substituídos / corrigidos;
 - d) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;
 - e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
- II - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 1 - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do subitem 1:
 - I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
 - II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada; e
 - III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital;

ALIANCA@ALIANCA.PE.GOV.BR | CNPJ 10.154.028/0001-18
RUA DOMINGOS BRAGA, SN, CENTRO, ALIANÇA/PE - CEP 55890-000



PREFEITURA DA
ALIANÇA
A GRANDE OBRA É CUIDAR DAS PESSOAS



3 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, inclusive durante todo o prazo de validade dos produtos fornecidos.

4 - As multas estabelecidas podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

5 - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

- i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato.
- ii) Garantir a qualidade do fornecimento, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam o fornecimento e a instalação.
- iii) Arcar com todos os encargos resultantes do fornecimento neste Município.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

-Promover a entrega dos produtos nas condições fixadas neste contrato, obedecendo rigorosamente o prazo ajustado neste contrato, sob pena de rescisão contratual e conseqüente ressarcimento por perdas e danos.

-Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, se obrigando a trocá-los, caso se comprove a má qualidade, ou fora das especificações técnicas e padrões de qualidade, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.

-Observar, rigorosamente, a qualidade e o prazo de validade dos produtos fornecidos e assegurar a qualidade sanitária destes.

-Responsabilizar-se por extravios dos produtos antes da entrega, obrigando-se a substituir, repor ou indenizar a CONTRATANTE.

Substituir, de imediato, às suas expensas, os produtos que não se adequarem às especificações constantes deste contrato, no prazo a ser determinado pela CONTRATANTE.

-Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Departamento solicitante quanto à entrega dos produtos, a teor do art. 69 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

-Responsabilizar-se penal e civilmente por prejuízo ou dano causado no ato da entrega dos produtos a CONTRATANTE, aos seus funcionários ou a terceiros, por força do art. 70 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

-Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

-Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

-Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

ALIANÇA@ALIANCA.PE.GOV.BR | CNPJ 10.164.028/0001-18
RUA DOMINGOS BRAGA, SN, CENTRO, ALIANÇA/PE - CEP 55890-000



ALIANÇA

REPRESENTADA POR

A GRANDE OBRA É CUIDAR DAS PESSOAS



Parágrafo Segundo - E por estarem juntos e contratados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias impressas, de igual teor, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que assistiram a tudo e também assinam.

Aliança, 10 de agosto de 2017.

[Handwritten signature]

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA
CNPJ - 10.759.784/0001-90
CONTRATANTE
GLEISY TAVARES DE ARAÚJO
CPF/MF 019.314.394-19

[Handwritten signature]

MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME
06.132.785/0001-32
Leonardo da Ponte Oliveira
CPF: 108.988.944-50
CONTRATADO

TESTEMUNHA

NOME: *[Handwritten name]*
CPF: *[Handwritten CPF]*

NOME: *[Handwritten name]*
CPF: *[Handwritten CPF]*

Serviço Notarial e Registral Cartório Único
Endereço: RUA ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA, 12 - ALIANÇA - PE
Telefone: (51) 36371-375

Reconheço por SEMELHANÇA a Firma de: GLEISY TAVARES DE ARAÚJO De que sou Fd. Aliança, 09 de abril de 2018.
Edson Rodrigues de Albuquerque, Responsável Substituto

SeIn: COTT578.CPK12293761.00838 09/04/2018 14:28:03
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/autenticidade

1.466.974.1001-43
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
CARTÓRIO ÚNICO
Rua Antônio José da Silva, 12
Centro - CEP 55400-000
Aliança - PE
Fone: (51) 36371-375

[Large handwritten signature]

26/08/2020

<https://api.auldigital.azevedobastos.net.br/declaracao/71831804180857350081>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
 JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (03) 3244-6404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/08/2020 17:08:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://api.auldigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 71831804180857350081-1 71831804180857350081-20
Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fe94f057f2d69fe8bc05b9a5dad085778804b85b0c3ac1f25e3003ca61cd572b96f8f8535fbeb7fbd153d72fd85b73bda765ebf52e8ae6ddc167d607bc9bbe4abfcd55181bfbe6252830



[Handwritten signature]

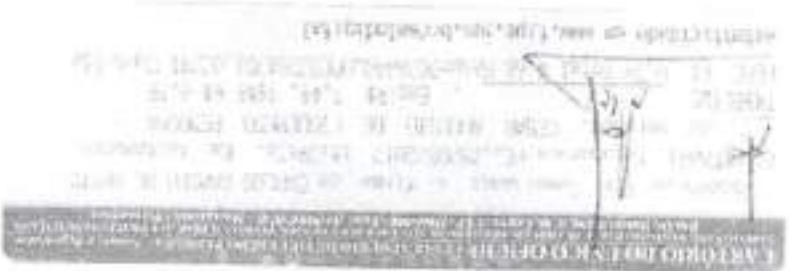


Presidência República
 Casa Civil
 Diretoria Provisória Nº 2.200/1
 de 21 de agosto de 2001



<https://api.auldigital.azevedobastos.net.br/declaracao/71831804180857350081>

Função Municipal de Saúde de Macaparana - CNPJ/MF: 07.155.026/0001-39 Rua Dr. Antônio Xavier, nº 11 A, Centro, Macaparana - PE, CEP: 55865-000 Fone: (081) 3639-1156



Macaparana/PE, 25 de maio de 2017.
Carlos Ramiro de Brito Cavalcanti
CPF/MF nº 236.024.904-59
Secretário Municipal de Saúde

Atestamos para os devidos fins, que a empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME sediada na Rua Arão Lins de Andrade, N.711, Edif. Comercial Vip Point, Loja 17 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes /PE, inscrita no C.N.P.J. sob nº 06.132.785/0001-32, é nossa fornecedora de Medicamentos e Material Médico Hospitalar e que vem conduzindo de modo satisfatório o atendimento a nossa Administração, obedecendo a prazos previamente determinados e especificações, não constando em nossos arquivos fatos que desabonem sua conduta moral e técnica.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



SECRETARIA DE SAUDE

Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 71832205181830200505-1. Data: 20/05/2017 14:55:15
546 Digital de Funcionário Tereza Maria C. ACP
Verificar dados de aut. em: http://sistema.org.br/verifica
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Autenticação Digital
 Cód. Autenticação: 7103220319193000585-2. Data: 22/05/2018 10:41:00
 Confira em: <http://www.tribunal.sp.gov.br>

Atividade de Medicamentos Hospitalares OS PRODUTOS DESTA NF e CUJAS AS CONDIÇÕES ESTAMOS DE ACORDO

NF nº
 No. 19
 SÉRIE PED.
 PROCESSO Nº 1 FOLHAS Nº 764 de 104 páginas

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 3 - ENTRADA
 1 SAIDA
No 19
SÉRIE 1 FL 12

chave de acesso
 26.1705.06132785000132.55.001.000000019.125542325.9
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.fazenda.gov.br/portal ou no site de Destinatário
BAIXE O ARQUIVO DA NF-E NO PORTAL
 REGISTRO DE AUTENTICAÇÃO DE USO
 126170025629012 15/05/2017 09:36:50

destinatário
 ACAPARANA(RES) (ALVARÁ, I)
 RAVIER, S/N
 CEP: 36391156
 UF: PE
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07149026000129
 DATA DE EMISSÃO: 15/05/2017
 VALOR TOTAL: 55865000

MACAPARANA
 100001 A (14/06/2017 | R\$ 9.918,97)

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL	9.918,97	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL	9.918,97
VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL	9.918,97	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL	9.918,97

emitente
 CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
 RUA DOMMOMAMA, 710
 CAIXA
 RECIFE
 PE 035273950
 VALOR TOTAL: 18.963

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR PIS	VALOR COFINS	VALOR TOTAL
20	UNO	4.500,00	90.000,00	0,00	90.000,00	15,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
60	UNO	1.500,00	90.000,00	0,00	90.000,00	15,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
80	UNO	21.000,00	1.680.000,00	0,00	1.680.000,00	252,00	0,00	0,00	0,00	1.680.000,00
200	UNO	1.120,00	224.000,00	0,00	224.000,00	33,60	0,00	0,00	0,00	224.000,00
800	UNO	1.120,00	896.000,00	0,00	896.000,00	134,40	0,00	0,00	0,00	896.000,00
500	UNO	1.120,00	560.000,00	0,00	560.000,00	84,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00
300	UNO	1.120,00	336.000,00	0,00	336.000,00	50,40	0,00	0,00	0,00	336.000,00
200	UNO	1.100,00	220.000,00	0,00	220.000,00	33,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
100	UNO	5.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	75,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
36	UNO	2.800,00	100.800,00	0,00	100.800,00	15,12	0,00	0,00	0,00	100.800,00
28	UNO	4.100,00	114.800,00	0,00	114.800,00	17,22	0,00	0,00	0,00	114.800,00
45	UNO	1.700,00	76.500,00	0,00	76.500,00	11,48	0,00	0,00	0,00	76.500,00
5	UNO	421.000,00	2.105.000,00	0,00	2.105.000,00	315,75	0,00	0,00	0,00	2.105.000,00
4	UNO	20.500,00	82.000,00	0,00	82.000,00	12,30	0,00	0,00	0,00	82.000,00
1	UNO	20.700,00	20.700,00	0,00	20.700,00	3,10	0,00	0,00	0,00	20.700,00
500	UNO	2.200,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	165,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00

PERIODO DE VALIDADE DA OPERAÇÃO: 14 DIAS, COBRANÇAS BANCOS COBRANSA 16 DIAS
 FUNDOS DE ACAPARANA
 VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL: R\$ 9.918,97 (9.918,97%) Taxa: 0,00%
 VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL: R\$ 9.918,97
 VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL: R\$ 9.918,97
 VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL: R\$ 9.918,97



NF nº No. 40 SÉRIE 1 PED. 46

SECRETARIA DE MACAPARANA HOSPITALARES DE PRODUTOS DESTA NF e CUJAS AS CONDIÇÕES ESTAMOR DE ACORDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - HOSPITAL DE MACAPARANA - MACAPARANA

DANFE
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica
1 - ENTRADA
1 - SAÍDA
No 40
SÉRIE 1 FL. VI



CHAVE DE ACESSO: 26.1705.06132785000132.55.001.000000040.181486567.7

Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora BAIXE O ARQUIVO DA NF-e NO PORTAL

PROFISICO DE AUTENTICAÇÃO DE USO: 126170027177724 22/06/2017 20:09:36

EMPRESA: **divida**
Medicamentos Hospitalares
11, Lga 17, Joo Batista dos
53310335 - TEL 30940444

DESTINATÁRIO / ENDEREÇO	CEP	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO DE OUTROS IMPOSTOS
MACAPARANA (ALVARA: -)	65132785000132	07165026000139	55855099	
RAZÃO SOCIAL	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF	TIPO DE CONTRATO	DATA DE EMISSÃO
KAVIER S/R			CENTRO	22/06/2017
NUMERO DO CONTRATO	NUMERO DO PEDIDO	NUMERO DO BILHETE	NUMERO DO VOUCHER	NUMERO DO DANFE
3639-1156	PE			

MACAPARANA
[DIGNIDADE] 21/06/2017 | R\$ 1.651,12

VALOR DO IMPORTE		VALOR DE ACESSO DO IMPOSTO LOCAL		VALOR DO IMPOSTO ESTADUAL		VALOR DO IMPOSTO FEDERAL		VALOR TOTAL DO IMPORTE	
1.651,12	257,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.651,12	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.651,12	

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS	NOTA FISCAL	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
DESTINATÁRIO	RECIFE		13,800	13,800
CAIXA				

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
400	AMP	2,0000	800,00	800,00	151,48	0,00	0,00	0,00	0,00
24	LN	4,5315	111,12	111,12	39,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400	AMP	1,7650	706,00	706,00	128,72	0,00	0,00	0,00	0,00

DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE SAÚDE - HOSPITAL DE MACAPARANA
 ENDEREÇO: RUA JOAQUIM DE ALMEIDA, 150 - JARDIM SANTA TERESA - MACAPARANA - PA
 CEP: 65132-785 - FONE: (98) 3094-0444
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07165026000139 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 55855099

EMISSOR: DIVIDA - MEDICAMENTOS HOSPITALARES
 ENDEREÇO: LGA 17, JOAQUIM DE ALMEIDA, 53310-335 - MACAPARANA - PA
 CEP: 65132-785 - FONE: (98) 3094-0444 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06132785000132 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 55855099

VALOR TOTAL: R\$ 1.651,12
 VALOR DE ACESSO DO IMPOSTO LOCAL: R\$ 257,29
 VALOR DO IMPOSTO ESTADUAL: R\$ 0,00
 VALOR DO IMPOSTO FEDERAL: R\$ 0,00
 VALOR TOTAL DO IMPORTE: R\$ 1.651,12

COMISSÃO PERMANENTE
PMBSP
PROCESSO Nº
FOLHAS Nº
Licença

Autenticação Digital
CARTÃO AZUL DO FISCAL

Cód. Autenticação: 7193220516100200505-11; Data: 23/05/2017 às 16:22:23
Vale 1514 19 Aló: 054 25
Confira os dados do ato em: <https://www.dfdigital.com.br>

Medicamentos Hospitalares) OS PRODUTOS DESTA NF-e CUJAS AS CONDIÇÕES ESTAMOS DE ACORDO

PROTEÇÃO E MANUTENÇÃO DO TISSUE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, SUSTENTABILIDADE, SAÚDE E SEGURANÇA

NF-e Fl. 1/1
No. 36
SÉRIE 1
PED. 44

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0-ENTRADA
1-SAÍDA **1**

No 36
SÉRIE 1 Fl. 01

Medicamentos Hospitalares
11, rua 17, Jd. Calceos dos
63310335 - TEL 30540444

DC
ESTAB. DE SAÚDE TRANSFUS. SUP.
06132785000132

BARCODE

CHAVE DE ACESSO
26.1706.06132785000132.85.001.000000036.167851143.1

Consulte de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
BAIXE O ARQUIVO DA NF-e NO PORTAL

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
128170027125082 22/05/2017 16:22:23

MACAPARANA(465) (ALVARA: -)
AVER 3in
36391156
PE
CENTRO
55865000

FAATURA
[000036A] 21/06/2017 R\$ 1.711,84

VALOR TOTAL		VALOR TOTAL COM DESCONTOS		VALOR TOTAL COM IPI		VALOR TOTAL COM ICMS		VALOR TOTAL COM IPI E ICMS		VALOR TOTAL COM IPI, ICMS E IPTU		VALOR TOTAL COM IPI, ICMS, IPTU E ITR	
1.711,84		305,13		0,00		0,00		0,00		0,00		1.711,84	
VALOR TOTAL		VALOR TOTAL COM DESCONTOS		VALOR TOTAL COM IPI		VALOR TOTAL COM ICMS		VALOR TOTAL COM IPI E ICMS		VALOR TOTAL COM IPI, ICMS E IPTU		VALOR TOTAL COM IPI, ICMS, IPTU E ITR	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		1.711,84	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
RUA COSMORAMA, 710
4
CAIXA
RECIFE
PE
3,000
3,000

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ICMS	IPI	VALOR TOTAL COM IPI E ICMS
100	CAIXA	11,800	1.180,00	0,00	0,00	1.180,00
1000	CAIXA	0,010	10,00	0,00	0,00	10,00
500	CAIXA	3,600	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00
400	CAIXA	3,125	1.250,00	0,00	0,00	1.250,00
48	CAIXA	2,438	116,84	0,00	0,00	116,84

VALOR TOTAL POSITIVO: 125,46
VALOR TOTAL NEGATIVO: 1.381,44
VALOR TOTAL NEUTRO: 0,00
VALOR TOTAL OUTROS: 0,00

VALOR TOTAL POSITIVO: 125,46
VALOR TOTAL NEGATIVO: 1.381,44
VALOR TOTAL NEUTRO: 0,00
VALOR TOTAL OUTROS: 0,00

27/08/2020

<https://api.audigital.azevedobastos.not.br/declaracao/71832205181030260565>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÔBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Ôbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituída pela Lei Nº 10.132, de 05 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://coregedoria.tpb.us.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/08/2020 08:49:59 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://audigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 71832205181030260565-1 71832205181030260565-11
Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

90005b1d734fd94f057f2e69fe6bc05b045506a2348f05e060378a2825dd0c0c539b1221cdbad485db18734b9744dd70d400ad4518f38a3bb896a51b2cb408f607bc9e8e4abfcd65181bbef65252830



Presidência da República
542 CMB
Brasão Presidência Art. 2, 2001
Br. 20.04.44410-00 2001



<https://api.audigital.azevedobastos.not.br/declaracao/71832205181030260565>



SECRETARIA DE
SAÚDE



**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.23/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº08/2017 – PL Nº14/2017**

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.23/2017, QUE ENTRE SI, CELEBRAM UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA COMO CONTRATANTE E DO OUTRO LADO A EMPRESA MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITARES EIRELI -ME.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE, entidade de direito público interno diado na Rua Dr. Antônio Xavier, nº11-A, Macaparana/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 165.026/0001-39, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde **Dr. Carlos Ramiro de Brito Cavalcanti**, médico, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua João Pessoa, nº77, apto. 104, Centro, Macaparana/PE, portador da cédula de identidade RG nº1.292.006 SSP/PE, inscrito no CPF-MF sob nº 236.024.904-59, e de outro lado, a empresa **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITARES EIRELI -ME**, estabelecida à Rua Arão Lins de Andrade, nº.771, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 06.132.785/0001-32, neste ato representada pelo seu representante legal Sr **Paulo André Azevedo Pereira de Oliveira**, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Setúbal, nº228, Apto. 04 - Boa Viagem, Recife/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 922.192.334-72, doravante denominados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, celebram o presente instrumento com observância estrita de suas cláusulas, que em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgam e aceitam, de conformidade com os preceitos de direito público, além dos especificadamente previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidação determinada pelo art. 3º da Lei nº. 8.883/1994, vinculado ao Processo Licitatório nº14 na modalidade Pregão Presencial nº 08/2017 e à Proposta da **CONTRATADA**, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto deste contrato a aquisição de **MATERIAL PENSO DA FARMÁCIA BÁSICA**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificados no Termo de Referência - Anexo I do edital do Pregão Presencial nº08/2017 e conforme tabela abaixo:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	MARCA	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA, de madeira; odo único com extremidades arredondadas, sem rebarbas; medindo (14CMX14CM DE LARGURA)X(0,2CM DE ESPESURA); embalado em plástico transparente atóxico e rotulagem respeitando a legislação atual vigente. COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Pcte c/100 unid	THEOTO	156	R\$ 4,43	R\$ 691,08
11	ALCOBÃO O tamanho do fio 15 X 45 SEM AGULHA com 80% de sua validade intacta.	CAIXA	TECHNOPO	24	R\$ 38,35	R\$ 920,40

SECRETARIA DE
SAÚDE



Autenticação Digital
 Cód. Autenticação: 71832285181030260519-4; Data: 22/05/2018 16:40:38
 Para Digitalizar: Prefeitura Municipal de Macaparána - Assessoria Jurídica
 Para Consultar: www.maca.com.br
 Para Assinar: www.maca.com.br

	ATADURA DE CREPE 10 cm - em tecido de 100% algodão com 13 FIOS por centímetros quadrada, com dimensão de (10,0CMX4,5M), com bordas delimitadas sem desfiamento, elasticidade longitudinal e transversalmente, enrolada uniformemente, em forma cilíndrica, embalado em plástico atóxico ou papel apropriado, o produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento da NBR14056	DÚZIA	REAL MINAS	624	R\$ 7,00	R\$ 4.368,00
16	ATADURA DE CREPE: em tecido 100% algodão; com 13 FIOS por centímetros quadrado, com dimensão de 30 CM DE LARGURA X 1,80 MT DE COMPRIMENTO(EM REPOUSO) peso 42,86 gramas, as bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfiamento; CLASSE TIPO I e elasticidade de 50%; enrolada uniformemente, em forma cilíndrica; embalada em material que garanta a integridade do produto; o produto deverá ser entregue com laudo que comprove cumprimento da NBR 14056 COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	DÚZIA	REAL MINAS	960	R\$ 21,00	R\$ 20.160,00
17	ATADURA GESSADA -atóxica - de medidas aproximadas de 10CM X 3M, confeccionadas em gaze estabilizada, lateral de corte sinuoso, impregnada com gesso coloidal, e secagem entre 4 a 6°, temperatura da água para saturação de 20 A 25 graus celcius, enrolado em tubo plástico rígido de forma contínua e uniforme, embalagem individual em plástico atóxico, contendo dados de identificação e procedência, rotulagem respeitando o decreto lei 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ NI DE 23/1/96-M.SAUDE, com 80% de sua validade intacta	Cx.c/20	ORTOFEN	24	R\$ 61,00	R\$ 1.464,00
18	ATADURA GESSADA atóxica - de medidas aproximadas de 20CM X 3M, confeccionadas em gaze estabilizada, lateral de corte sinuoso, impregnada com gesso coloidal, e secagem entre 4 a 6°, temperatura da água para saturação de 20 A 25 graus celcius, enrolado em tubo plástico rígido de forma contínua e uniforme, embalagem individual em plástico atóxico, contendo dados de identificação e procedência, rotulagem respeitando o decreto lei 79094/77 ART.31 L.8078/90	Cx.c/20	ORTOFEN	36	R\$130,00	R\$ 4.680,00



SECRETARIA DE SAÚDE



Autenticação Digital
 Cód. Autenticação: 7183220518103000019-4. Data: 21/08/2018 10:49:30
 Selo Digital de Produção Tipo Normal C-AD17010-DUMH
 Valor Total do Ató: R\$ 4,21
 Confira as duvidas do ato em: <http://webqsigintiga.jus.br>

	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 - cateter intravenoso confeccionado em polímero radiopaco estéril siliconizado flexível; constituído de agulha siliconizada; sendo com bisel biangulado e tri facetado; com câmara de refluxo sanguíneo, com tampa, com filtro; TAMANHO 20G, com conector rígido, tipo LUER LOCK; embalado em tubo plástico atóxico, embalado em material que garanta sua integridade; o produto deverá obedecer a a legislação atual vigente. COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA	Unid.	TOP MED	6000	R\$ 1,12	R\$ 6.720,00
43	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 - cateter intravenoso confeccionado em polímero radiopaco estéril siliconado flexível; constituído de agulha siliconizada; sendo com bisel biangulado e tri facetado; com câmara de refluxo sanguíneo, com tampa, com filtro; TAMANHO 22G, com conector rígido, tipo LUER LOCK; embalado em tubo plástico atóxico, embalado em material que garanta sua integridade; o produto deverá obedecer a a legislação atual vigente. COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Unid.	TOP MED	6000	R\$ 1,12	R\$ 6.720,00
44	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 - cateter intravenoso confeccionado em polímero radiopaco estéril siliconizado flexível; constituído de agulha siliconizada, sendo com bisel biangulado e tri facetado; com câmara de refluxo sanguíneo, com tampa, com filtro; TAMANHO 24G, com conector rígido, tipo LUER LOCK; embalado em tubo plástico atóxico, embalado em material que garanta sua integridade; o produto deverá obedecer a a legislação atual vigente. COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Unid.	TOP MED	6000	R\$ 1,12	R\$ 6.720,00
45	CLAMP PARA CORDÃO UMBILICAL; estéril, confeccionado em plástico resistente, atóxico, em forma de pinça dentada internamente, com fecho inviolável; de aproximadamente 5,5CM de comprimento; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA	Unid.	WILTEX	720	R\$ 0,62	R\$ 446,40

[Handwritten signatures and scribbles]



SECRETARIA DE
SAÚDE



47	COLETOR DE URINA - SISTEMA ABERTO - BOLSA COLETORA capacidade 1200ml, tem forma cilíndrica constituído de polietileno de alta densidade. Tem 200mm de altura e 9cm de diâmetro. Com escala de volume e marcadores. Tubo extensor com dois conectores. COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Unid.	MEDSONDA	60	R\$ 4,11	R\$ 246,60
51	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE 7L - em material resistente a perfurações, impermeável, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio, em formato quadrado, com capacidade de 7L, o produto deverá apresentar laudo analítico que comprove cumprimento da NBR13853	Unid.	DESCARBOX	960	R\$ 3,85	R\$ 3.696,00
56	CONJUNTO ESPONJA - PVPI - ESCOVA para degradação e antisepsia pré-operatória (das mãos, esponja embetida em aproximadamente 10 ml de PVPI a 10%, descartável, embaladas individualmente, em material apropriado para manter a integridade do produto; contendo externamente marca comercial e procedência de fabricação, prazo de validade. COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA	Unid.	RIOQUIMICA	720	R\$ 1,75	R\$ 1.260,00
57	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO compatível com 9/16" individual contendo máscara plástica tamanho ADULTO, Unid. micro nebulizador, extensão mínima 1,5 metros, elástico da máscara; adaptável a rede de oxigênio ou ar Comp. COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Unid.	GOODCOME	43	R\$ 15,40	R\$ 662,20
58	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO compatível com 9/16" individual contendo máscara plástica tamanho INFANTIL, Unid. micro nebulizador, extensão mínima 1,5 metros, elástico da máscara; adaptável a rede de oxigênio ou ar Comp. COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Unid.	GOODCOME	43	R\$ 15,40	R\$ 662,20
61	DIPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINÁRIA Nº 06 - COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Unid.	MEDSONDA	120	R\$ 2,11	R\$ 253,20
69	ELETRODO DESCARTÁVEL, PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA - Gel sólido. Espuma adesiva, rebite de prata (Ag/AgCl), gel condutor de celulose sólido, lâmina protetora de PVC. COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA	FACOTE COM 30 Unid.S	SOLIBOR	96	R\$ 13,25	R\$ 1.272,00



SECRETARIA DE SAÚDE



CARICÓDIGO 42343001 (RST/07)
 Autenticação Digital
 Cod. Autenticação: 1102225510102009019-4; Data: 22/01/2018 10:40:36
 Rua Doutor Ismael Pinheiro, Três Horários C. Adm. 0705-Caixa,
 Vila Militar, Macaparana - PE, CEP: 55.000-000
 Cemitá os escos do ato em: https://sigatiblogtatiblogjaja.br

<p>EQUIPO MACRO - GOTAS COM INJETOR SUSPIRO E FILTRO ANTIMICROBIANO - Compatível com FR ou bolsa. Equipos p/soro macro gotas, p/administração de soluções parentais, estéril, contendo conector injetor lateral superior, composto de ponta perfurante p/Amp. plástica (compatível c/ bolsa ou FR.), câmara macro gotas siliconizada (flexível), tubo conector c/ injetor lateral e adpta dorluer de alta precisão, embalagem individual. Constando os dados de identificação, procedência, nr do lote, data de fabricação e validade, com 80% de sua validade intacta.</p>	<p>CAIXA COM 250 Unid S</p>	<p>TKL</p>	<p>150</p>	<p>RS 437,90</p>	<p>RS 65.685,00</p>
<p>72 ESCALP Nº 19 - cateter para infusão venosa com agulha de bisel tri facetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipo de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e registro no MS, COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.</p>	<p>Unid.</p>	<p>CIRUTI</p>	<p>1260</p>	<p>RS 0,29</p>	<p>RS 365,40</p>
<p>73 ESCALP Nº 21 - Scalp nr. 21, cateter para infusão venosa com agulha de bisel tri facetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipo de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e registro no MS, COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.</p>	<p>Unid.</p>	<p>CIRUTI</p>	<p>4920</p>	<p>RS 0,29</p>	<p>RS 1.426,80</p>



SECRETARIA DE
SAÚDE



74	ESCALP Nº 23 - Scalp nr. 23, cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipo de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e registro no MS, COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Unid.	CIRUTI	4920	R\$ 0,29	R\$ 1.426,80
75	ESCALP Nº 25- Scalp nr. 25, cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipo de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e registro no MS, COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Unid.	CIRUTI	4920	R\$ 0,29	R\$ 1.426,80
78	ESTETOSCOPIO, duo-som, auscultador com diafragma de alta sensibilidade, em material resistente; TAMANHO ADULTO; conjunto biauricular em metal cromado e resistente, flexível na curvatura do tubo "Y", com oívas em plástico sem rebarbas, acondicionado em material que garanta a integridade do produto	Unid.	SOLIDOR	120	R\$ 80,00	R\$ 9.600,00
79	ETER; CATEGORIA SULFURICO COMERCIAL; Com teor de doseamento mínimo 99,5%; acondicionado em FR. com 01-LITRO; rótulo com número de lote, data de fabricação/validade, fórmula e procedencia.COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	LITRO	VICPHARMA	30	R\$ 23,65	R\$ 709,50





SECRETARIA DE
SAÚDE



FIXADOR CELULAR PARA CITOLOGIA (SPRAY) 100 ML - Fixador celular, composta de álcool etílico extra fino (95%), carbowax (2,5%) e propolente, indicado para fixação de esfregacos celulares em lamina, deve ser aplicado sobre o esfregaco logo apos a coleta, produto inofensivo a camada de visão (nao contem CFC), conteudo 100ml, embalagem constando externamente os dados de identificação, procedencia, composicao, data de fabricacao e validade, marca, registro no MS, procedencia nacional COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA

		Unid.	VAGISPEC	120	R\$ 7,80	R\$ 936,00
94	GAZE TIPO QUEIJO- tipo tecido hidrófila branca, de algodão C/11 FIOS/CM2, enrolada de forma contínua, com acabamento para evitar soltura; com branco COM 91 CM X 91 M de comprimento, envolto em um cilindro oco de papelão COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA	ROLO	REAL MINAS	60	R\$ 40,50	R\$ 2.430,00
106	KIT PAPANICOLAU TAMANHO G- kit contendo 01 espécúlo vaginal; 01 escova cervical; 01 espátula de madeira tipo AYRE; 01 par de luva plástica EVA; 01 estojo para lâmina; 01 lâmina de vidro com extremidade fosca, todos embalados em um único envólucro e contendo externamente conteúdo, marca comercial procedencia de fabricação. COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA	KIT	VAGISPEC	360	R\$ 3,85	R\$ 1.386,00
108	KIT PAPANICOLAU TAMANHO P- kit contendo 01 espécúlo vaginal; 01 escova cervical; 01 espátula de madeira tipo AYRE; 01 par de luva plástica EVA; 01 estojo para lâmina; 01 lâmina de vidro com extremidade fosca, todos embalados em um único envólucro e contendo externamente conteúdo, marca comercial procedencia de fabricação. COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA	KIT	VAGISPEC	4800	R\$ 3,45	R\$ 16.560,00
109	LAMINA DE BISTURI; em aço inoxidável cortante. NUMERO 15; estéril; com perfeito acabamento sem sinais de oxidação, sem rebarbas; o produto devera se entregue com laudo que comprove sua esterilidade. COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	CAIXA COM 100 Unid.S	SOLIDOR	15	R\$ 36,70	R\$ 550,50

131	PORTA LAMINA PARA CITOLOGIA - para 3 laminaas em polipropileno com Tampa rosqueada transparente.	CCX/100	VAGISPEC	30	R\$ 61,90	R\$ 1.857,00
125	ELECTROCARDIOGRAFIO: 58 MM X 30 MM. FILTRO: TERMO-SENSIVEL; PARA VALIDADE INTACTA.	ROLO	DAVID	300	R\$ 7,45	R\$ 2.235,00
120	MASCARA N-95 AJUSTAVEIS A TODOS TAMANHOS DE CABECA CCX/50	CCX	DESCARPAK	6	R\$ 212,00	R\$ 1.272,00
119	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, COM EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIANA MAIOR QUE 95% e 3 camadas em tecido a base de fibras de polipropileno, com classeo para fixacao atraz da orelha e com clip nasal e pregas horizontais; com acabamentoo em solda electrolitica hipotermica; sendo a intermediaria com filtro que garante ventillacao adequada; embalagem em material que garante a integridade do produto; a apresentacao do produto devea obedecer a legislaao atual vigente. INTACTA. COM 80% DE SUA VALIDADE	PACOTE COM 100 UNIDADES	DESCARPAK	144	R\$ 11,78	R\$ 1.696,32
113	LANCETA DESCARTAVEL - Lancetas Para Funcao Manual Esteril CALIBRE 21G X 2,7mm com corpo em metal ou plastico, com ponta em aço inoxidavel. Tamanho unico. COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	CCX/100 Unid	STERILANCE	240	R\$ 10,20	R\$ 2.448,00
111	LAMINA DE BISTURI, em aço inoxidavel cortante; NUMERO 24; esteril, com perfiteo acabamentoo sem sinais de oxidacao, sem rebarbas; o produto devera se entregar com laado que comprove sua esterilidade COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	CAIXA COM 100 UNID.S	SOLDOR	30	R\$ 36,70	R\$ 1.101,00
110	LAMINA DE BISTURI, em aço inoxidavel cortante; NUMERO 21; esteril, com perfiteo acabamentoo sem sinais de oxidacao, sem rebarbas; o produto devera se entregar com laado que comprove sua esterilidade COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	CAIXA COM 100 UNID.S	SOLDOR	48	R\$ 36,70	R\$ 1.761,60



SECRETARIA DE SAÚDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
 PROCESSO Nº 001/2020
 PMB
 Autenticação Digital
 Cód. Autenticação: 1183220191030250519-4; Data: 22/08/2020 12:30
 São Paulo de Pernambuco - Centro da cidade de São Paulo - PE - CEP: 55010-000
 Rua Manoel de Medeiros, nº 100 - Fone: (81) 3639-1156



SECRETARIA DE
SAÚDE



133	PULSEIRA PARA BEBEM NASCIDO - pulseira limoninho mãe e m, confeccionado em plástico; na medida aproximada de 2,5 X 6,5 CM (MAE) E 1,8 X 5,4 CM (RN); na cor branco; com 14 pontos (mãe) e 5 pontos (RN); permitindo o uso de câmera esferográfica; resistente a procedimentos com lacte injetável; antibacterga; e atóxica; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente, em material que garanta integridade do produto, COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Unid	OTRAL 10	600	R\$ 0,95	R\$ 570,00
138	SERINGA DESCARTAVEL 3ml COM AGULHA 25 X 7; em plástico; atóxico; íntegro; cilindro translúcido; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização; corpo com escala de graduação visível; embolo de borracha com pistão lubrificado com adaptador sem rosca; flange anatômico bico central e later, ventral; silicônizada, com CAPACIDADE DE 3ML; COM AGULHA DE 25 X 07 MM; embalagem contendo dados de identificação, procedência, validade, lote e registro no MS, COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Unid	DESCARTACK	37200	R\$ 0,25	R\$ 9 300,00
139	SERINGA DESCARTAVEL 3ml COM AGULHA DE 25 X 08 MM; em plástico; atóxico; íntegro; cilindro translúcido; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização; corpo com escala de graduação visível; embolo de borracha com pistão lubrificado com adaptador sem rosca; flange anatômico bico central e later, esteril; silicônizada, com CAPACIDADE DE 3ML; COM AGULHA DE 25 X 08 MM; embalagem contendo dados de identificação, procedência, validade, lote e registro no MS, COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Unid	DESCARTACK	30000	R\$ 0,25	R\$ 7 500,00
140	SERINGA DESCARTAVEL 5ml COM AGULHA DE 25 X 07MM- em plástico; atóxico; íntegro; cilindro translúcido; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização; corpo com escala de graduação visível; embolo de borracha com pistão lubrificado com adaptador sem rosca; flange anatômico bico central e later, esteril; silicônizada, com CAPACIDADE DE 5ml; COM AGULHA DE 25 X 07MM; embalagem contendo dados de identificação, procedência, validade, lote e registro no MS, COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Unid	DESCARTACK	36000	R\$ 0,27	R\$ 9 720,00

Função Municipal de Saúde de Macapá Parana - CNPJ nº 07.165.026/0001-39 Rua Dr. Antônio Xavier, nº 11-12

Centro, Macapá Parana, AP. Fone: (68) 3201-1111



SECRETARIA DE
SAÚDE



153	SONDA FOLEY 12; em 100% silicone, siliconizada, esteril, com balão de 30 ml, com 2 vias, número do calibres estampado em local visível CALIBRE NO.12, estampada na extremidade distal, o produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove sua esterilidade ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA	Unid.	CIRUTI	72	RS 5,65	R\$ 406,80
155	SONDA FOLEY 16 - em 100% silicone, siliconizada, esteril, com balão de 30 ml, com 2 vias, número do calibres estampado em local visível CALIBRE NO.16, estampada na extremidade distal, o produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove sua esterilidade ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Unid.	CIRUTI	180	RS 5,65	R\$ 1 017,00
156	SONDA FOLEY 18 - em 100% silicone, siliconizada, esteril, com balão de 30 ml, com 2 vias, número do calibres estampado em local visível CALIBRE NO.18, estampada na extremidade distal, o produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove sua esterilidade ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Unid.	CIRUTI	360	RS 5,65	R\$ 2 034,00
157	SONDA FOLEY 20; em 100% silicone, siliconizada, esteril, com balão de 30 ml, com 2 vias, número do calibres estampado em local visível CALIBRE NO.20, estampada na extremidade distal, o produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove sua esterilidade ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Unid.	CIRUTI	360	RS 5,65	R\$ 2 034,00
163	SONDA GÁSTRICA Nº 08 - sonda descartável, em polivinil, atóxica flexível, transparente, esteril, para sondagem gástrica, número 08 (curta 0,40CM), tampa oclusiva, adaptador universal, embalada em papel estéril; o produto deverá obedecer a legislação atual vigente COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Unid.	MEDSONDA	720	RS 0,77	R\$ 554,40



SECRETARIA DE
SAÚDE

PRESIDENTURA DE
MACAPARANA
Comunidade para Recrear



171	SONDA NASAL TIPO OCHLOS - Gaterer nasal, ADULTO, anatomico, flexivel, atoxico, esteresi, apirogenico e descartavel, com sustentação no pavilhão auricular, com adaptador nasal anatomico, tipo ocular, embalagem individual com dados de identificação e procedência, validade, lote e Registro no Min. da Saúde. COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Unid.	MEDSONDA	600	R\$ 1,05	R\$ 630,00
172	SONDA URETRAL Nº 06 - com 25 cm de comprimento, em PVC maleável, transparente, atraumática, com orifício único distal, embalado em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico contendo informações necessárias COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Unid.	MEDSONDA	2880	R\$ 0,74	R\$ 2.131,20
173	SONDA URETRAL Nº 08 - com 25 cm de comprimento, em PVC maleável, transparente, atraumática, com orifício único distal, embalado em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico contendo informações necessárias COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Unid.	MEDSONDA	4320	R\$ 0,78	R\$ 3.369,60
174	SONDA URETRAL Nº 10 - com 25 cm de comprimento, em PVC maleável, transparente, atraumática, com orifício único distal, embalado em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico contendo informações necessárias COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Unid.	MEDSONDA	4320	R\$ 0,80	R\$ 3.456,00
175	SONDA URETRAL Nº 12 - com 25 cm de comprimento, em PVC maleável, transparente, atraumática, com orifício único distal, embalado em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico contendo informações necessárias COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Unid.	MEDSONDA	864	R\$ 0,83	R\$ 717,12
176	SONDA URETRAL Nº 14 - com 25 cm de comprimento, em PVC maleável, transparente, atraumática, com orifício único distal, embalado em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico contendo informações necessárias COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Unid.	MEDSONDA	312	R\$ 0,86	R\$ 268,32
176	SONDA URETRAL Nº 16 - com 25 cm de comprimento, em PVC maleável, transparente, atraumática, com orifício único distal, embalado em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico contendo informações necessárias COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Unid.	MEDSONDA	360	R\$ 0,97	R\$ 349,20

SECRETARIA DE
SAÚDE

PREFEITURA DE
MACAPARANA
Compromisso para Reconstruir



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global estimado deste contrato é **RS 280.116,64** (duzentos e oitenta mil, cento e seis reais e sessenta e quatro centavos), que corresponde aos **ITENS: 01, 11, 14, 16, 17, 18, 23, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 51, 56, 57, 58, 61, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 78, 79, 106, 108, 109, 110, 111, 113, 119, 120, 125, 131, 133, 138, 139, 140, 153, 155, 156, 157, 163, 71, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 180, 182 e 183.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O prazo de vigência do fornecimento dos **MATERIAIS PENSOS** será de **12 (doze) meses** a contar da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93, desde que o fornecimento esteja sendo efetivado dentro dos padrões de qualidade exigidos, e os preços e as condições sejam vantajosos para o Município de Vicência

3.2 Os preços dos materiais pensos objeto desta licitação são fixos e irrevogáveis pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir da data de assinatura do contrato;

3.3 A partir da data de aniversário do contrato, a **CONTRATADA** poderá ter direito ao reajustamento dos preços. Neste caso, utilizar-se-á como índice do reajuste o **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, fornecido pela IBGE - Instituto de Brasileiro de Geografia e Estatística.

3.4 Os materiais pensos objeto deste contrato, depois de licitado deverão ser entregues em no máximo **05 (cinco) dias** após o recebimento por parte da **CONTRATADA**, da respectiva Ordem de Fornecimento encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde;

3.5 A entrega do(s) material(is) deverá ser feita na Secretaria Municipal de Saúde, exclusivamente de segunda à sexta-feira no horário das 08h00min às 14h00min.

3.6 O(s) material(is) será(ão) conferido(s) e, se achado(s) desconforme(s) com as especificações constantes na proposta de preço, ou com irregular(es), será(ão) devolvido(s) à Contratada que terá o prazo de **02 (dois) dias úteis** para substituí-los.

3.7 Por ocasião do fornecimento dos materiais pensos objeto deste contrato, o Fundo Municipal de Saúde do Município de Macaparana, reserva-se o direito de proceder à inspeção da qualidade dos mesmos e a rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações previstas no Anexo II do edital, obrigando-se a **CONTRATADA** a promover a devida substituição, observado o prazo de que trata o subitem 3.6 deste contrato.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

4.1 O prazo para pagamento será de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

4.2 O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

4.2.1 O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

4.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará



SECRETARIA DE
SAÚDE

PREFEITURA DE
MACAPARANA
Compromisso para Reconstruir

endente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando quaisquer para o CONTRATANTE.

4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.4.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

4.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.7 O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.0 CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030104282.271 PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
33903099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

02.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030104282.268 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS
33903099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

02.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030104282.274 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
33903099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

6.0 CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES:

6.1 O regime jurídico deste Contrato confere ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA** as prerrogativas relacionadas no Art. 58 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e as obrigações que se seguem:

6.1.1 Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos;

6.1.2 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento objeto deste contrato, através da Secretaria Municipal de Saúde deste Município;

6.1.3 Paralisar e/ou suspender a qualquer tempo o fornecimento objeto deste contrato, de forma parcial e/ou total, sempre que houver descumprimento das normas preestabelecidas no Edital, no Termo de Referência - Anexo I, bem como neste contrato.

Fundo Municipal de Saúde de Macaparana - CNPJ/MF: 07.165.026/0001-39 Rua Dr. Antônio Xavier, nº11-A
Centro, Macaparana-PE, CEP-55865-000 Fone: (01) 3639-1156

Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 718220501010200519-16; Data: 20/09/2016 10:40:36
Validade: 30 dias a partir da data de emissão. Confira as datas do an. em: https://brasil.gov.br/pt-br/validar-autenticacao-digital

São conferidos à CONTRATADA os direitos relacionados no art. 59, § 2º do art. 79 e art. 109 Lei nº 8.666/93, e as constantes nos artigos 55 inciso XIII, 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei nº 8.666/93, ainda:

- 1 Fornecer os materiais pensos de acordo com as determinações do CONTRATANTE e as normas vigentes neste contrato, assim como as definidas no Edital e no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
- 2 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação técnica;
- 3 Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65. da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

7.0 CLAUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 A adjudicatária que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas e penalidades que se seguem:

- 7.1.1 multa, conforme os limites máximos abaixo estabelecidos:
 - a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
 - b) 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou, ainda, fora das especificações contratadas.
 - c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, em caso da inexecução total da obrigação assumida.
- 7.1.2 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis;
- 7.1.3 declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 02 (dois), conforme dispõe o art. 87 da Lei nº 8.666/93.

7.2 São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

- 7.2.1 não atendimento às especificações técnicas relativas aos materiais pensos licitados;
- 7.2.2 retardamento imotivado de fornecimento dos materiais, ou de suas parcelas;
- 7.2.3 paralisação do fornecimento dos materiais pensos, sem justa causa e prévia comunicação à Secretaria Municipal de Saúde;



SECRETARIA DE
SAÚDE

PREFEITURA DE
MACAPARANA
Compromisso para Reconstruir

7.2.4 entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

7.2.5 alteração da qualidade ou quantidade dos materiais pensos fornecidos;

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela ao fornecedor ou por qualquer outra forma.

A aplicação das sanções será de competência do Secretário Municipal de Saúde.

8.0 CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

8.1 No recebimento e aceitação do objeto da licitação serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

8.2 Para o recebimento, objeto desta contratação serão observadas as especificações e condições previstas no Anexo I do edital.

8.3 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, os materiais pensos entregues em desacordo com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

9.0 CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

9.1 A inexecução total ou parcial do objeto desta licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.2 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

9.3 A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível;

9.4 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

10.0 CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA** deverá fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes e comunicar, por escrito diretamente à **CONTRATADA**, todas e quaisquer irregularidades ocorridas durante o fornecimento do objeto deste contrato, a fim de que sejam tomadas devidas providências.

10.2 Fazem parte integrante e inseparável deste instrumento contratual e, obrigam a **CONTRATADA** em todos os seus termos, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2017**, e todos os seus Anexos, bem como a proposta de preço ajustada da **CONTRATADA**.

11.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:



<https://api.autdigital.azevedobastos.not.br/declaracao/71832205181030260519>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1838

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/08/2020 08:52:01 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 71832205181030260519-1 71832205181030260519-18

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade. dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1c734fd94f057f2c69fe6bc05b045506a2348f05e060378a2825dd0c0c4302af6975928b44b25828ae65693d4435dcb6b7f2b7de62e5ed0b0e8
0eee08c607b:9ebe4abfcd66181bf6ef6252830




Presidência da República
Laudelino
Avenida Provisória Nº 2.200-0
de 21 de agosto de 2001



11. Consultar objeto deste contrato e fornecimento contínuo de Medicamentos de Farmácia Hospitalar para os pacientes atendidos nas Unidades de Saúde, de acordo com as especificações mínimas e quantidades previstas no Anexo II e nas normas preconizadas no Anexo I - Termo de Referência do Edital. Conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	MARCA	V.UNIT	V.GLOBAL
03	ACIDO ACETILSALICILICO - farmacutica Comp / DRAGA /CAPSULA forma de apresentação concentração/dosagem 100MG, forma Comp/ DRAGA/ CAPSULA Via oral COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA	COMP	50600	MSC	RS 0,03	RS 1.518,00
06	ACIDO TRANKEXANICO- Amp Injetável de 5ml (250mg/5ml) via endovenosa COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA	Amp	600	HIPOLABO	RS 2,66	RS 1.596,00
08	AGUA PARA INJEÇÃO 500ml - NAO APRESENTA DOSAGEM, forma de farmacutica INJETAVEL, forma de p. apresentação Amp 500 ML VIA parenteral COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA	FRAM	720	FRESENNE	RS 4,10	RS 2.952,00
15	AMINOPIRINA - concentração/dosagem 240MG/ML, forma farmacutica INJETAVEL, forma de apresentação Amp, 10 ML, VIA intravenosa, COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA	Amp	600	PARMACE	RS 1,18	RS 708,00

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE, entidade de direito público interno, sediada na Rua Dr. Antônio Xavier, nº11-A, centro, Macaparana/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.165.026/0001-39, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde **Dr. Carlos Ramiro de Brito Cavalcanti**, médico, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua João Pessoa, nº77, apto. 104, Centro, Macaparana/PE, portador da cédula de identidade RG nº1.292.006 SSP/PE e inscrito no CPF-MF sob nº 236.024.904-59, e de outro lado, a empresa **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITARES EIRELI - ME**, estabelecida à Rua Arão Lins de Andrade, nº711, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 06.132.785/0001-32, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. **Paulo André Azevedo Pereira de Oliveira**, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Setúbal, nº228, Apto. 04 - Boa Viagem, Recife/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 922.192.334-72, doravante denominados **CONTRATANTE e CONTRATADA**, celebram o presente instrumento com observância extra de suas cláusulas, que em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgam e aceitam, de conformidade com os preceitos de direito público, além dos especificadamente previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidado determinada pelo art. 3º da Lei nº 8.883/1994, vinculado ao Processo Administrativo nº15/2017, na modalidade Pregão Presencial nº09/2017 e a Proposta da **CONTRATADA**, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CELEBRAM UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA COMO **CONTRATANTE** E DO OUTRO LADO A EMPRESA **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITARES EIRELI - ME**.

SECRETARIA DE SAÚDE

MACAPARANA

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 25/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº09/2017 - PL. Nº15/2017

Compromisso para Reconstruir



Autenticador Original

Cod. Autenticador: 7183289151130260458-1. Data: 20/05/2014 10:46:11

Seu local de fiscalização (Fiscal) é: C/ALCANTARAS, S/Nº 1425

Qualquer dúvida, favor entrar em contato com o setor de fiscalização.



SECRETARIA DE
SAÚDE

PREFEITURA DE
MACAPARANA
Compromisso para Reconstruir

	Amiodarona, cloridrato comprimido 200 mg	COMP.	2000	GEOLAB	R\$ 0,44	R\$ 880,00
	AMIODARONA CLORIDRATO concentração/dosagem 50 mg/ml forma farmacêutica solução INJETÁVEL, forma de apresentação Amp. ml, Via parenteral. COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Ampo.	240	HIPOLABO R	R\$ 2,06	R\$ 494,40
	Amoxicilina comprimido de 500 mg	COMP.	40000	PRATI	R\$ 0,32	R\$ 12.800,00
	Amoxicilina suspensão de 250mg/5ml c/60ml	FRASC O	5000	PRATI DONADUZ Z	R\$ 6,01	R\$ 30.050,00
	AMPICILINA 250mg concentração/dosagem 250 MG, forma farmacêutica SUSPENSÃO, forma de apresentação FR. 60 ML. Via oral. COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Fr.	120	PRATI DONADUZ Z	R\$ 4,04	R\$ 484,80
23	AMPICILINA SODICA - concentração/dosagem 1G. forma farmacêutica INJETÁVEL, forma de apresentação Amp./FR.-Amp. +DILUENTE 5 ml.Via parenteral COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	FR.Amp p.	360	TEUTO	R\$ 14,83	R\$ 5.338,80
24	Anlodipino, besilato 10 mg comprimido	COMP.	40000	GEOLAB	R\$ 0,08	R\$ 3.200,00
27	Atenolol comprimido 50 mg	COMP.	50000	PRATI	R\$ 0,05	R\$ 2.500,00
38	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona Sódica Gotas	FRASC O	1000	FARMACE	R\$ 11,49	R\$ 11.490,00
40	Carbocisteína 20 mg /ml xarope pediátrico c/100 ml	FRASC O	3000	PRATI DONADUZ Z	R\$ 3,57	R\$ 10.710,00
41	Carbocisteína 50 mg/ml xarope adulto c/100 ml	FRASC O	3000	PRATI DONADUZ Z	R\$ 4,32	R\$ 12.960,00
46	CEFAZOLINA SODICA - concentração/dosagem 1G. forma farmacêutica INJETÁVEL, forma de apresentação Amp./FR.-Amp.+ DILUENTE 5 ml.via parenteral. COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA	FR.Amp p.	2400	BIOCHIMO	R\$ 8,33	R\$ 19.992,00
54	CLORIDRATO DE ETILEFRINA - concentração/dosagem 10 MG, forma farmacêutica INJETÁVEL, forma de apresentação Amp. 1 ML, via parenteral COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Amp.	600	UNIAO QUIMICA	R\$ 1,85	R\$ 1.110,00
55	DESLANOSÍDEO 0,4 mg - concentração/dosagem 0,2MG/ML, forma farmacêutica INJETÁVEL, forma de apresentação Amp. DE 2 ML, Via parenteral. COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA	Amp.	360	UNIAO QUIMICA	R\$ 2,39	R\$ 860,40
62	DICLOFENACO RESINATO concentração/dosagem 15MG. forma farmacêutica SUSPENSÃO, forma de apresentação FR. CONTA-GOTAS 10 ml. Via oral. COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA	FR.Con ta gotas	72	VITAMEDIC	R\$ 3,68	R\$ 264,96
65	DIGOXINA - concentração/dosagem 0,25MG. forma farmacêutica Comp.,	Comp.	3600	PHARLAN	R\$ 0,07	R\$ 252,00

Fundo Municipal de Saúde de Macaparana - CNPJ/MF 07.165.026/0001-39 Rua Dr. Antônio Xavier, nº11-A

Centro, Macaparana-PE CEP-55845-000 Fone: (01) 3639-1156

SECRETARIA DE
SAÚDE

Autenticação Digital
 O presente documento foi produzido por meio de sistema eletrônico de autenticação, de acordo com o disposto no art. 10, inciso II, da Lei nº 11.343/2006, e no art. 10, inciso II, do Decreto nº 10.741/2020, e no art. 10, inciso II, do Decreto nº 10.741/2020, e no art. 10, inciso II, do Decreto nº 10.741/2020.
 Cód. Autenticação: 718322861819020260454-3; Data: 22/03/2018 10:40:13
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AQWTE93494WDY;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,25
 Confira os dados do ato em: https://infoodigitaldefiscal.br

	forma de apresentação Comp, via oral COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA							
70	DIMETICONA - concentração/dosagem 40 MG, forma farmacêutica comp, forma de apresentação Comp 5, via oral COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA	Comp	9900	PRATI DONADUZ ZI	R\$ 0,16	R\$ 1.568,00		
71	DIMETICONA - concentração/dosagem 75MG/ML, forma farmacêutica SUSPENSÃO, forma de apresentação FR, 10 ML, via oral COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA	Fr,cont a gotas	6940	PRATI	R\$ 3,30	R\$ 21.252,00		
72	DIPIRONA - SÓDICA - concentração/dosagem 500MG/ML, forma farmacêutica SOLUCÃO, forma de apresentação FR, CONTA-GOTAS, via oral COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA	FRASC O	38480	FARMACE	R\$ 0,97	R\$ 37.325,00		
73	Enalapril, maleato comprimido 10 mg	COMP	25000	PHARLAB	R\$ 0,10	R\$ 2.500,00		
74	Enalapril, maleato comprimido 20 mg	COMP	15000	SANVAL	R\$ 0,11	R\$ 1.650,00		
75	Enalapril, maleato comprimido 5 mg	COMP	10600	BELEAR - LTDA	R\$ 0,12	R\$ 1.272,00		
76	ENALAPRIL - concentração/dosagem 1 MG, forma farmacêutica INJETÁVEL, forma de apresentação FR -Amp./Amp, 1 ML, via parenteral COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA	Amp	1440	HIPOLABO E	R\$ 4,50	R\$ 6.480,00		
77	Escopolamina 10 mg + metamilzol (dipiruna) sódico 250 mg	COMP	1000	PHARLAB	R\$ 0,78	R\$ 780,00		
78	ESCOPOLAMINA - BUTILBROMETO - concentração/dosagem 20 MG/ML, forma farmacêutica INJETÁVEL, forma farmacêutica INJETÁVEL, forma farmacêutica INJETÁVEL, forma farmacêutica INJETÁVEL	Amp	2400	HIPOLABO R	R\$ 2,09	R\$ 5.016,00		
79	ESCOPOLAMINA - BUTILBROMETO + DIPIRONA - concentração/dosagem 20 MG/5 ML + 2,5 MG/5ML, forma farmacêutica INJETÁVEL, forma de apresentação Amp 5ML, via parenteral, COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA	Amp	12000	FARMACE	R\$ 2,40	R\$ 28.800,00		
80	ESPIRONOLACTONA - concentração/dosagem 25MG, forma farmacêutica comp, forma de apresentação Comp, via oral COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA	Comp	3600	ASSÊN PHARMA	R\$ 0,40	R\$ 1.440,00		
81	FUROSEMIDA - concentração/dosagem 40MG, forma farmacêutica Comp/DIÁGNA/CAPSULA, forma de apresentação Comp/DIÁGNA/CAPSULA, via oral COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA	Comp	10060	PRATI DONADUZ ZI	R\$ 0,06	R\$ 6.036,00		
92	GLICERINA - concentração/dosagem 12 MG, forma farmacêutica SOLUCÃO CLUSTER, forma de apresentação FR 500 ML, via Retal COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA	FR Amp	720	FARMACE	R\$ 8,35	R\$ 6.012,00		

132	NISTATINA - concentração/dosegem 100.000 UI/ML, forma farmacéutica SUSPENSÃO, forma de apresentação FR. a gotas	FRONT	1024	PRATI DONADUZ ZI	R\$ 3,31	R\$ 3.389,44
131	NIMESULIDA 100MG Comp- COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA	Comp	16900	GEOLAB	R\$ 0,10	R\$ 1.690,00
128	MICONAZOL NITRATO - concentração/dosegem 2%, forma farmacéutica CREME VAGINAL, forma de apresentação BISMAGA COM APLICADOR, via tópica, COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA	BISNA GA	5060	PRATI DONADUZ ZI	R\$ 7,91	R\$ 40.024,50
127	Metronidazol 100mg/g vaginal 100mg/g	BISNA GA	5000	PRATI DONADUZ ZI	R\$ 6,13	R\$ 30.650,00
126	METRONIDAZOL - concentração/dosegem 250 MG, forma farmacéutica Comp, forma de apresentação Comp, via oral, COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA	Comp	20600	PRATI DONADUZ ZI	R\$ 0,17	R\$ 3.502,00
125	METOCLOPRAMIDA - Concentração/dosegem 10 MG/NA apresentação FR-amp/Amp 2ML, Via parenteral COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA	Amp	9600	ISOFARMA	R\$ 0,35	R\$ 3.360,00
124	Metoclopramida, cloridrato sol. Oral 4mg/ml frasc/10ml	FRASC O	500	MARTEL	R\$ 0,78	R\$ 390,00
123	METILBERGOMETRINA MATEATO - Concentração/dosegem 0,2MG/ML, forma farmacéutica INJETAVEL, forma de apresentação Amp 1ML, via parenteral COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA	Amp	1440	UNIAO QUIMICA ZI	R\$ 2,25	R\$ 3.240,00
120	Metformina, cloridrato comprimido 500mg	COMP	20000	PRATI DONADUZ ZI	R\$ 0,13	R\$ 2.600,00
107	Ibuprofeno suspensão Oral 50 mg/ml frasco 30ML	FRASC O	4000	NATULAB	R\$ 1,87	R\$ 7.480,00
	Ibuprofeno - Concentração/dosegem 600MG, forma farmacéutica Comp, forma de apresentação Comp, via oral COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA	Comp	41200	PRATI DONADUZ ZI	R\$ 0,16	R\$ 6.592,00
	GLICOSE (soro glicosado) 250ml- concentração/dosegem 5% , forma farmacéutica INJETAVEL, forma de apresentação FR amp com sistema fechado com 250 ml, via intravenosa COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA	Amp	480	CRISTALIA	R\$ 8,63	R\$ 4.142,40
	GLICOSE (soro glicosado) 250ml- concentração/dosegem 5% , forma farmacéutica INJETAVEL, forma de apresentação FR amp com sistema fechado com 250 ml, via intravenosa COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA	FR. Amp	480	FRESENIU S	R\$ 3,61	R\$ 1.732,80

SECRETARIA DE SAUDE
MACAPARANA
Comissão para a Estruturação

CARTÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 71632009151600000454-4; Data: 2023.08.18 15:18:18
PMSF
PROCESSO 13
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



SECRETARIA DE
SAÚDE

PREFEITURA DE
MACAPARANA
Compromisso para Reconstruir

	SULFAMETOXASOL+TRIMETROPINA - concentração/dosagem 40+8 MG/ML, forma farmacêutica SUSPENSÃO, foram de apresentação FR. 50 ML. via oral. COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA	FR.	360	PRATI DONADUZ ZI	R\$ 1,64	R\$ 590,40
	SULFATO FERROSO - concentração/dosagem 125mg/ml, forma farmacêutica solução gotas, forma de apresentação FR. 30 MLCONTAGOTAS.via oral.COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA	Fr.cont a gotas	2120	HIPOLABO R	R\$ 1,16	R\$ 2.459,20
	SULFATO FERROSO - concentração/dosagem EQUIVALENTE A40MG DE FERRO ELEMENTAR, forma farmacêutica DRAGEA, forma de apresentação D RAG EA, via oral.COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA	DRÁGE A	45720	PRATI DONADUZ ZI	R\$ 0,06	R\$ 2.743,20
175	VITAMINA C GOTAS-ACIDO ASCORBICO, concentração/dosagem 200 MG; forma farmacêutica SOLUÇÃO; forma de apresentação TUBO CONTA GOTAS 10 ml; via oral. COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Fr.cont a gotas	5144	NATULAB	R\$ 1,95	R\$ 10.030,80
180	VITAMINA K - concentração/dosagem 10MG;forma farmacêutica INJETAVEL;forma de apresentação Amp. 1 ML/FR-Amp.via parenteral. COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Amp.	3000	HIPOLABO R	R\$ 1,76	R\$ 5.280,00
TOTAL						R\$440.090,20

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor global estimado deste contrato é de **R\$ 440.090,20** (Quatrocentos e quarenta mil, noventa reais e vinte centavos), que corresponde aos **ITENS: 03, 06, 08, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 27, 30, 40, 41, 46, 54, 55, 62, 65, 66, 67, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 81, 85, 92, 94, 99, 106, 107, 120, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 131, 132, 137, 138, 141, 148, 149, 152, 154, 155, 156, 157, 160, 162, 163, 164, 165, 171, 173, 175 e 180**

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 O prazo de vigência do fornecimento dos medicamentos será de **12 (doze) meses** a contar da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, do Art. 57 da Lei n.º8.666/93, desde que o fornecimento esteja sendo efetivado dentro dos padrões de qualidade exigidos, e os preços e as condições sejam vantajosos para o Município de Vicência.

3.2 Os preços dos medicamento objeto desta licitação são fixos e irrevogáveis pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir da data de assinatura do contrato;

3.3 A partir da data de aniversário do contrato, a **CONTRATADA** poderá ter direito ao reajustamento dos preços. Neste caso, utilizar-se-á como índice do reajuste o **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, fornecido pela IBGE - Instituto de Brasileiro de Geografia e Estatística.

SECRETARIA DE
SAÚDE

PREFEITURA DE
MACAPARANA
Compromisso para Reconstruir



4 Os Medicamentos objeto deste contrato, depois de licitado deverão ser entregues em até o máximo **05 (cinco) dias** após o recebimento por parte da **CONTRATADA**, da respectiva Ordem de fornecimento encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde;

5 A entrega do(s) medicamento(s) deverá ser feita na Secretaria Municipal de Saúde, exclusivamente de segunda à sexta-feira no horário das 08h00min às 14h00min horas.

6 O(s) medicamento(s) será(ão) conferido(s) e, se achado(s) desconforme(s) com as especificações constantes na proposta de preço, ou com irregular(es), será(ão) devolvido(s) à Contratada que terá prazo de **02 (dois) dias úteis** para substituí-los.

7 Por ocasião do fornecimento dos medicamentos objeto deste contrato, o Fundo Municipal de Saúde do Município de Macaparana, reserva-se o direito de proceder à inspeção da qualidade dos mesmos e a rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações previstas no Anexo II do edital, obrigando-se a **CONTRATADA** a promover a devida substituição, observado o prazo de que trata o subitem 3.6 deste contrato.

4.0 CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

4.1 O prazo para pagamento será de até **30(trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

4.2 O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

4.2.1 O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

4.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

4.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.4.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.5 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

4.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.7 O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.0 CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Fundo Municipal de Saúde de Macaparana - CNPJ/ME/ 07.165.026/0001-39 Rua Dr. Antônio Xavier, nº11-A, Centro, Macaparana-PE, CEP: 55865-000 Fone: (81) 3639-1156.



SECRETARIA DE
SAÚDE

PREFEITURA DE
MACAPARANA
Compromisso para Reconstruir

As despesas decorrentes desta contratação correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- 12- Fundo Municipal de Saúde.
- 79- Manutenção das Atividades de Unidade de Saúde.
- 0.30.00-18- Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES:

O regime jurídico deste Contrato confere ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO MACAPARANA** as prerrogativas relacionadas no Art. 58 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e as obrigações que se seguem:

- 6.1.1 Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos;
- 6.1.2 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento objeto deste contrato, através da Secretaria Municipal de Saúde deste Município;
- 6.1.3 Paralisar e/ou suspender a qualquer tempo o fornecimento objeto deste contrato, de forma parcial e/ou total, sempre que houver descumprimento das normas preestabelecidas no Edital, no Termo de Referência - Anexo I e no Anexo II - Especificações Mínimas e Quantidades, bem como neste contrato.
- 6.2 São conferidos à **CONTRATADA** os direitos relacionados no art. 59, § 2º do art. 79 e art. 109 da Lei nº. 8.666/93, e as constantes nos artigos 55 inciso XIII, 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei nº 8.666/93, e, ainda:
 - 6.2.1 Fornecer os Medicamentos de acordo com as determinações do **CONTRATANTE** e as normas previstas neste contrato, assim como as definidas no Edital e no Termo de Referência - Anexo I e no Anexo II do Edital - Especificações Mínimas e Quantidades.
 - 6.2.2 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica;
 - 6.2.3 Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no *parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93* e posteriores alterações.

7.0 CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 A adjudicatária que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 02 (dois) anos**, sem prejuízo das multas e penalidades que se seguem:

7.1.1 multa, conforme os limites máximos abaixo estabelecidos:

- a) **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado.

Fundo Municipal de Saúde de Macaparana - CNPJ/ME: 07.165.026/0001-39 Rua Dr. Antônio Xavier, nº11-A
Centro, Macaparana-PE, CEP-55865-000 Fone: (041) 339-1156

SECRETARIA DE
SAÚDE

PREFEITURA DE
MACAPARANA
Compromisso para Reconstruir



- b) **10% (dez por cento)** sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou, ainda, fora das especificações contratadas.
- c) **20% (vinte por cento)** sobre o valor do fornecimento, em caso da inexecução total da obrigação assumida.

7.1.2 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05(cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis;

7.1.3 declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 02 (dois), conforme dispõe o art. 87 da Lei nº 8.666/93.

7.2 São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

- 7.2.1 não atendimento às especificações técnicas relativas aos medicamentos licitados;
- 7.2.2 retardamento imotivado de fornecimento dos medicamentos, ou de suas parcelas;
- 7.2.3 paralisação do fornecimento dos medicamentos, sem justa causa e prévia comunicação à Secretaria Municipal de Saúde;
- 7.2.4 entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;
- 7.2.5 alteração da qualidade ou quantidade dos medicamentos fornecidos;

7.3 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

7.4 O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela ao fornecedor ou por qualquer outra forma.

7.5 A aplicação das sanções será de competência do Secretário Municipal de Saúde.

8.0 CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

8.1 No recebimento e aceitação do objeto da licitação serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

8.2 Para o recebimento, objeto desta contratação serão observadas as especificações e condições previstas no Anexo II e Anexo I do edital.

8.3 O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os medicamentos entregues em desacordo com as especificações estabelecidas no Anexo I e II - Termo de Referência e Especificações e Quantidades, respectivamente.

9.0 CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

9.1 A inexecução total ou parcial do objeto desta licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93;

Função Municipal de Saúde de Macaparana - CNPJ/ME 07.165.026/0001-39 Rua Dr. Antônio Xavier, nº 11-A, Centro, Macaparana-PE, CEP: 55065-000 Fone: (81) 3639-1156.



SECRETARIA DE SAÚDE



Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível;

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA deverá fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes e comunicar, por escrito diretamente à CONTRATADA, todas e quaisquer irregularidades ocorridas durante o fornecimento do objeto deste contrato, a fim de que sejam tomadas devidas providências.

10.2 Fazem parte integrante e inseparável deste instrumento contratual e, obrigam a CONTRATADA em todos os seus termos, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2017, e todos os seus Anexos, bem como a proposta de preço ajustada da CONTRATADA.

11.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Macaparana, Estado de Pernambuco, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

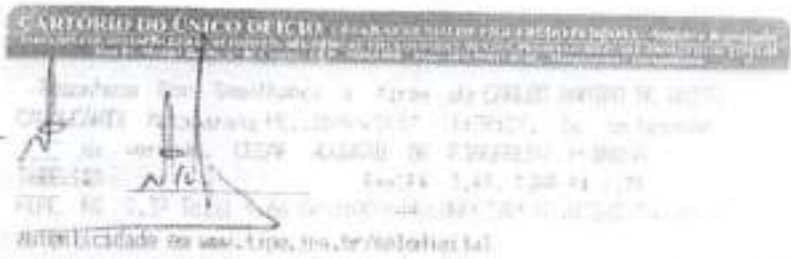
Macaparana/PE, 26 de abril de 2017.

[Handwritten Signature]
Pelo CONTRATANTE: CARLOS RAMIRO DE BRITO CAVALCANTI
Ordenador de Despesas/Secretário Municipal de Saúde

[Handwritten Signature]
Pela CONTRATADA: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITARES EIRELI - ME
Inscrita no CNPJ sob o nº 06.132.785/0001-32

Testemunhas:

[Handwritten Signature]
CPF: 10/07178001
[Handwritten Signature]
CPF: _____



Fundo Municipal de Saúde de Macaparana - CNPJ/MF: 07.165.026/0001-39 Rua Dr. Antônio Xavier, nº11-A
Centro, Macaparana-PE, CEP: 55865-000 Fone: (011) 2670-1156



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes'.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/08/2020 08:51:21 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 71832205181030260458-1 71832205181030260458-10

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 093/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd9405712d59f66bc05b045506a234805e060378a2825dd0e0c9647136f481fd072b3295f8122e741b16d72fb6a63c6a6a8cc0fd59cd29fc29652607bc9ebe4abfcd65181bfbe16252830



Presidência da República
Cartão Conf.
Número Provisório nº 2.260-2
de 24 de agosto de 2001



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE
2020



1505509

CADASTRO NO CRF SOB Nº	REGIONAL	VALIDADE	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO (30)
16075	PERNAMBUCO	31/03/2021	SEGUNDA: 13h as 19h TERÇA: 13h as 19h QUARTA: 13h as 19h QUINTA: 13h as 19h SEXTA: 13h as 19h SÁBADO: FECHADO DOMINGO: FECHADO
CNPJ: 06.132.785/0001-32 RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL: MEDVIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME MEDVIDA NATUREZA DO ESTABELECIMENTO: DISTRIBUIDORAS DE CORRELATO E PRODUTO PARA A SAÚDE ENDEREÇO: R. DONA MARIA DE SOUZA 440 A - PIEDADE - JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE			
FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL TÉCNICO			
Dra. TATIHANE KLEIDE DE ARAUJO FERREIRA (30)		Inscrição: 04552	
Dom: Seg: 13h as 19h Ter: 13h as 19h Qua: 13h as 19h Qui: 13h as 19h Sex: 13h as 19h Sáb:			
FARMACÊUTICO(S) ASSISTENTE(S) TÉCNICO(S) E SUBSTITUTO(S)			

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Data Emissão: 30/09/2020
 Nº PROTO.: 60192420
 Nº CR.: 1505509

Carli Azevedo Bastos
 Diretor do CRF/PE

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFINADA EM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO
 Certificamos que este estabelecimento está inscrito no Conselho Regional de Farmácia do Estado de Pernambuco, de acordo com o Art. 22, parágrafo único e Art. 24, da Lei nº 3.820/50 e do Título IX da Lei nº 8.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os períodos estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º, e 28, alínea "c", da Lei nº 3.991/73.



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 7183278206077006680-1
 Data: 27/08/2020 10:02:09
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKK56674-MH1M



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1180
 Bairro dos Estados, Jaboatão - PE
 1871 3744-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
 https://azevedobastos.net.br

Bol. Valério Azevedo Bastos - Cartório
 Titular

TJPB



Documento Assinado Digitalmente em 30/09/2020 às 10:02:09. Nº e 7º V. B. - 41 e 52 da Lei Federal 8.905/1994 e Art. 6º da Lei da Lei Estadual 8.721/2008 autoriza a circulação digitalizada, impressa e assinada eletronicamente e contida neste ato. Para mais informações consulte o site do Conselho de Pernambuco em: https://azevedobastos.net.br



CONDICIONANTES

- 1 - A prestação de serviços deverá ser realizada de acordo com o termo de referência anexado ao Edital e com o documento de referência de preço - CRT - em vigor e em conformidade com o Regulamento.
- 2 - A prestação de serviços deverá ser realizada de acordo com o termo de referência anexado ao Edital e com o documento de referência de preço - CRT - em vigor e em conformidade com o Regulamento.
- 3 - Na data de entrega do produto Técnico (RT) será exigida a devolução deste documento ao órgão CRT.

TERMO DE DEVOLUÇÃO

RECIBO

Eu, _____ Inscrição (s) neste órgão: _____
 a _____, recebi em nome do(a) Sr(a) _____
 a seguinte relação de produtos e serviços pelo estabelecimento
 de número _____ reconhecendo e
 responsabilizando-me pelo cumprimento das obrigações do CRT.

Local: _____ Data da entrega: _____ Assinatura do Farmacêutico _____

Declaração de não ter sido responsável técnico pelo seguinte produto:

CÓDIGO DE ÉTICA DA PROFISSÃO FARMACÉUTICA
Aprovado pela Resolução Nº 596/2014

Art. 4º - O farmacêutico deve comunicar previamente ao Conselho Regional de Farmácia, por escrito, o não cumprimento das normas éticas profissionais pelas quais devem responder a sua função, quando não estiver em conformidade com o Regulamento de Ética.

§ 1º - Na hipótese de afastamento por motivo de doença, acidente pessoal, férias legais ou por qualquer outra causa que implique ausência temporária do profissional, a comunicação formal e documentada deverá ser feita ao Conselho Regional de Farmácia.

§ 2º - Quando o afastamento ocorrer por motivo de férias, congévio ou curso de aperfeiçoamento profissional, o profissional deverá comunicar previamente o Conselho Regional de Farmácia, de acordo com o Regulamento de Ética.

Art. 14 - É crime do farmacêutico:

§ 1º - assumir a responsabilidade técnica por qualquer medicamento sem a autorização previa do Conselho Regional de Farmácia, comprovada mediante a Carteira de Responsabilidade correspondente.

Nº 1505509



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 7183270820637730660-2
 Data: 27/08/2023 10:02:10
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Belo Digital Tipo Normal C: AKK56675-XBOR;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 CEP: 53044-604 - cartorio@azevedobastos.com.br
 https://www.azevedobastos.com.br

End. Valor Assinatura: João Pessoa - PB
 TJPB



<https://api.audigital.azevedobastos.net.br/declaracao/71832708206077006680>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes'.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/08/2020 10:12:21 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://audigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 71832708206077006680-1 71832708206077006680-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014,

O referido é verdade. dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d7344d94f057f2d60fe6bc05b045506a2348f05e060378a2825d0c0c00047c361c594156d00e#be66930a3e12bd397c950148d13b58a7d6bfd5a607bc9ebe4abfcd65181bfbe6252830




Presidência da República
Estado Civil
Número Provisório Nº 2.200, s.
de 24 de agosto de 2001





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 Rua Amélia, 50 - Espinheiro - RECIFE-PE - Fone/fax (81) 3426-8540
 CNPJ 09.822.982/0001-71



CERTIDÃO Nº 116/2020

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de Pernambuco, Autarquia Federal, criado pela lei nº 3820, de 11 de novembro de 1960, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo solicitação protocolada sob o nº 7687/20 em 25 de agosto de 2020, certifica para fins de direito que a empresa **MEDVIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME**, inscrita neste CRF-PE sob o nº 16075, localizada à R. DONA MARIA DE SOUZA, 440 – PIEDADE – JABOATAO DOS GUARARAPES – PE, tem como responsável técnico(a) o(a) Dr.(a) **TATIHANE KLEIDE DE ARAUJO FERREIRA**, inscrito(a) neste CRF/PE sob nº 04552. A empresa e o(a) responsável técnico(a) encontram-se quites com a tesouraria até o presente momento. O (A) farmacêutico(a) não responde a processos éticos disciplinares de qualquer natureza, estando apto(a) ao exercício das atividades de sua competência profissional até a presente data. Esta certidão tem validade de 60 dias, expedida em 25 de agosto de 2020, feita por mim Silane Gomes de Santana, *Silane Gomes de Santana* Coordenadora de Relacionamento, conferida e assinada pela Dra. Haydée Vitor Alves de Menezes, *Haydée Vitor Alves de Menezes* Coordenadora do Departamento da Fiscalização deste Regional.

[Handwritten signature]



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 71832905205299023891-1
 Data: 25/08/2020 16:34:35
 Valor Total do Ato: R\$ 4,50
 Selo Digital Tipo Normal C: AKK17355-QCZX;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PE
 (81) 3244-6664 - cartorio@azevedobastos.com.br
 https://www.azevedobastos.com.br

Res. Valor Acórdão nº 10.000/2019
 TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com as artigos 1º, 3º e 7º da Lei Federal 8.950/1994 e Art. 6º Inc. XIII do Lei Estadual 8.121-2008 autenticado e assinado digitalmente, reprodução fidedigna documentis aprovada e conferida neste ato.
 O referido é verdade. Dou fé.

<https://api.autdigital.azevedobastos.not.br/declaracao/71832508205299623891>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes'.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 08 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/08/2020 18:26:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 71832508205299623891-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.933/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé,

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baaec6ec31bbf906e784f42355d9ceb43e36e874df9dce7faf6da65ba19b7c157705cd84ec1541340ee0fa7123ba1321a607bc9ebe4abfcd65181bfbef6252830




Presidência da República
Cartório
Medida Provisória nº 2.202
de 24 de agosto de 2001



<https://api.autdigital.azevedobastos.not.br/declaracao/71830302201603360067>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/08/2020 17:03:50 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 71830302201603360067-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fe.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94057f2d89fe6bc05b9a5cab085778804b85b0c3ac1f25e3002d1db98c89f97d800261621d6142cf2946aae1bf313cd8231ce647181355439607bc9ebe4abfd65181bfbe6252830




Presidência da República
Lula/016
Mandato Provisório nº 2.200 e
de 24 de agosto de 2001





CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO DE TRABALHO

Empresadora: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS S/A
 CNPJ/CNPJ/CEI: 06.132.785/0001-32
 Endereço: R. ARAÚJO LIMA DE ANDRADE, 711, CNIF COMERCIAL, PRACARA
 Município: JARDIM DO GUARA UF: PE
 Exp. do estabelecimento: B

Cargo: FARMACÊUTICA
 CBO N°: 273405
 Data de admissão: 01 de fevereiro de 2017
 Registro N°: 1 Fls./Ficha:
 remuneração especificada: R\$ 2.321,43
 Idade em, presentes e férias e em
 real e quarenta e três meses de
 vida.

Olomede da Faria
 Medvida Distribuidora de Medicamentos
 Hospital Esol
 CNPJ 06.132.785/0001-32

[Handwritten signature]



COMISSÃO PERMANENTE
 PMBSP
 PROCESSO N.
 FOLHA N.
 514
 Letard

TATIANE KLEIDE DE ARAUJO FERREIRA

FILIAÇÃO: EDUARDO CAVALCANTI FERREIRA
 TIANE KLEIDE DE ARAUJO MELO

NASCIMENTO: 31/07/1979 SEXO: FEMININO

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

NATURALIDADE: RECIFE - PE

DOCUMENTO: R.G. 5765289 SSP PE 05/11/1998

LEI Nº 8.898, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF: 032.000.594-01 CNM: 01840302528

TIT. ELEITOR: 63278320017 SEÇÃO: 0179 ZONA: 030

LOCALIDADE DE EMISSÃO: GRTE CARUARUPE - 20/10/2019

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

[Handwritten signature]

CARTÃO AZEVEDO BASTOS - FÓRUM DE REGISTRO CIVIL, EMPRESARIAL E SUCESSÓRIAS
 Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, Vº e 7º do V.P. e 11º do D.P. da Lei Federal 8.933/86 (art. 4º do D.P. da Lei Federal 10.762/03), em virtude do presente registro digitalizado, impresso em papel e assinado por esta Comissão Permanente de Registro do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, o valor do registro é de R\$ 4,50.
Cód. Autenticação: 7183620201681389183-3; Data: 03/02/2020 16:05:37
 Valor Digital do Protocolo: Tipo Notarial C - Aut: 180-TQ02
 Valor Total do Acto: R\$ 4,50
 Valor Acumulado do Mês de Emissão: R\$ 4,50
 Confira os dados de seu site em: <https://selodigital.jpb.jus.br>



<https://api.audigital.azevedobastos.net.br/declaracao/71830302201603360183>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1838
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 08 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/08/2020 17:04:47 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos; de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://api.audigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 71830302201603360183-1 71830302201603360183-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69e6bc05b9a5cab085778804b85b0c3ac1f25e3006716bc9bfa31849ae2ac98c973a50dc0599fa48a40780e1208095e6a3f27b015607bc9ebe4abfc065181b8ef6252830




República da Paraíba
Cartório
Medida Provisória nº 2200/2001
de 21 de agosto de 2001





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 06.132.785/0001-32
Razão Social: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI
Nome Fantasia: MEDVIDA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/04/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 22/02/2021

FGTS Validade: 26/09/2020

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 27/02/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 23/11/2020

Receita Municipal Validade: 30/09/2020

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 01/09/2020 11:07

CPF: 108.988.944-50 Nome: LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA

Ass:

1 de 1



Folha: 00001

TERMO DE ABERTURA

Contém este BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO número 004 (quatro), 00015 (quinze) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00015 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI
 Endereço: RUA DONA MARIA DE SOUZA, 440
 Bairro: PIEDADE
 Cidade: JABOATÃO DOS GUARARAPES
 Estado: PE
 CEP: 54.400-260
 Registro na Junta (NIRE): 26600124535
 Data do Registro: 02/09/2016
 Inscrição Estadual: 0703603-59
 C.N.P.J./C.P.F.: 06.132.785/0001-32
 Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2019

JABOATÃO DOS GUARARAPES, 01 de Janeiro de 2019

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 b) As informações foram extraídas da Escrituração Contábil Digital – SPED do Livro Diário nº 4, registrado sob o nº do HASH 93.EE.FB.87.FB.9E.22.93.32.CC.E3.FE.C1.12.49.65.EE.67.F.C.00 em 15/04/2020 pela Receita Federal do Brasil vinculada a Junta Comercial do Estado do PE.
 c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Assinado de forma digital
 por REYNALDO MENDES DA CUNHA 3883686420
 Dados: 2020.05.04 19:58:23 -0300
 2942476E76732179

Assinado de forma digital
 por LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA 10898894450
 Dados: 2020.05.04 19:58:29 -0300
 1A95299339E8EDF

REYNALDO MENDES DA CUNHA
 CONTADOR

CPF: 388-836-864-20
 CRC: PE01509708
 RG: 2387779 SSP/PE

LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA
 Administrador

CPF: 108-988-944-50
 RG: 8980167 SDS/PE

06/05/2020

Certifico o Registro em 06/05/2020
 Arquivamento 20209405015 de 06/05/2020 Protocolo 209405015 de 05/05/2020 NIRE 26600124535
 Nome da empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 65338865586020



MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI

CNPJ : 06.132.785/0001-32 NIRE : 26600124535 de 02/09/2016
 Balanço Patrimonial em 01/01/2019 a 31/12/2019

Folha: 2

Código	Classificação	Nome	2019	2018
11	1	ATIVO	1.602.824,81	2.547.811,00
27	1.1	ATIVO CIRCULANTE	1.596.007,12	2.538.853,07
36	1.1.01	DISPONIBILIDADES (1)	55.162,76	168.600,14
41	1.1.01.01	CAIXA	54.100,82	50.821,39
35	1.1.01.01.0001	Caixa	54.100,82	50.821,39
66	1.1.01.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	369,67	0,00
3791	1.1.01.02.0002	Caixa Econômica Federal SA	369,67	0,00
108	1.1.01.03	APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF	40.707,67	177.778,75
77	1.1.01.03.0001	Aplc. Banco do Brasil	40.707,67	177.778,75
132	1.1.02	DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	1.540.824,56	2.355.249,93
140	1.1.02.01	CUENTES NACIONAIS	1.361.683,73	2.201.042,29
3028	1.1.02.01.0001	Cuentas Diversas OS	1.361.683,73	2.201.042,29
248	1.1.02.03	ADIANTAMENTOS	56.702,83	75.131,19
1206	1.1.02.03.0002	Adiantamento a Fornecedores	56.702,83	75.131,19
426	1.1.02.05	ESTOQUES	120.460,00	74.060,45
525	1.1.02.05.0001	Estoque de Mercadorias Para Revenda (3)	120.460,00	74.060,45
693	1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	6.517,49	8.961,53
817	1.2.02	IMOBILIZADO (4)	6.517,49	8.961,53
608	1.2.02.01	BENS E DIREITOS EM USO	12.200,25	12.200,25
3498	1.2.02.01.0005	Computadores e Periféricos	12.200,25	12.200,25
27301	1.2.02.02	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	(5.702,76)	(3.258,72)
3912	1.2.02.02.0005	(-) Computadores, Periféricos - Depreciaca	(5.702,76)	(3.258,72)

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- b) As informações foram extraídas da Escrituração Contábil Digital - SPED do Livro Diário nº 4, registrado sob o nº da HASH 93.EE.FB.87.FB.9E.22.93.32.CC.E3.FE.C1.12.49.65.EE.67.FC.00 em 15/04/2020 pela Receita federal do Brasil vinculado a Junta Comercial do Estado de PE.
- c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
- d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

JABOATAO DOS GUARARAPES, 27 de Abril de 2020

Assinado de forma digital
 por REYNALDO MENDES DA CUNHA 38883686420
 Data: 2020.05.04 19:51:23 -03'00'
 2642476E75742179

Assinado de forma digital
 por LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA 10898894480
 Data: 2020.05.04 19:59:29 -03'00'
 1A8C259108E8EDF

REYNALDO MENDES DA CUNHA
 CONTADOR
 CPF: 388.836.864-20
 CRC: PE01569708
 RG: 2367779 SSP/PE

LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA
 Administrador
 CPF: 108.988.944-80
 RG: 6980167 SDS/PE

Certifico o Registro em 06/05/2020
 Arquivamento 20209405015 de 06/05/2020 Protocolo 209405015 de 05/05/2020 NIRE 26600124535
 Nome da empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 65338865596020

06/05/2020



MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI

CNPJ : 06.132.785/0001-32 NIRE : 26600124535 de 02/09/2016

Balço Patrimonial em 01/01/2019 a 31/12/2019

Folha: 3



Códig	Classificação	Nome	2019	2018
1103	2	PASSIVO	1.002.524,81	2.547.811,60
1171	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	804.467,65	1.237,011,60
1180	2.1.01	FORNecedores NACIONAIS (S)	355.105,13	350.696,10
1186	2.1.01.01	FORNecedores DIVERSOS	355.105,13	350.595,10
637	2.1.01.01.000050	DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSP. LTDA	0,00	502,73
637	2.1.01.01.000051	MALES LOBATO COM. E REP. LTDA	0,00	1.028,34
637	2.1.01.01.000055	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - LTDA	0,00	6.577,27
637	2.1.01.01.000074	GIURGICA MONTEBELLO LTDA	26.980,12	136.775,21
637	2.1.01.01.000105	DESCARPACK DESCARTAVELIS DO BRASIL LTDA	0,00	15.103,24
637	2.1.01.01.000435	MAPA MIX COMERCIO LTDA	15.631,65	170.201,79
637	2.1.01.01.000447	MEDLEVENSOHN COM E REP PROD HOSP LTDA	0,00	1.679,42
637	2.1.01.01.000444	BROCA/FONTE LTDA	2.871,97	6.552,25
637	2.1.01.01.000507	DPROSMEQ DIST DE PROD MED HOSP LTDA EPP	0,00	1.350,49
637	2.1.01.01.000508	SIX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	4.025,80	1.324,09
637	2.1.01.01.000525	CRISTALIA PROD. QUIM FARMACUTICOS LTUA	0,00	653,07
637	2.1.01.01.000542	FUJIFILM do Brasil Ltda	0,00	2.520,18
637	2.1.01.01.000753	FMF DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA	0,00	300,00
637	2.1.01.01.000807	NA LURELIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,00	3.291,20
637	2.1.01.01.000450	SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI	303.597,58	0,00
637	2.1.01.01.000375	PALO ALTO ELETRONICOS LTDA ME	0,00	399,50
1212	2.1.02	EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS	82.681,10	491,63
1228	2.1.02.01	EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS	82.681,10	491,63
2579	2.1.02.01.0002	Empresimo Bancario - Banco do Brasil	46.000,00	0,00
3090	2.1.02.01.0016	Empresimo Bancario - Caixa Economica Federal	36.681,10	0,00
1261	2.1.03	OBRIGACOES TRABALHISTAS	26.421,80	22.733,62
1279	2.1.03.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	2.171,30	1.223,36
924	2.1.03.01.0006	Contribuicoes Accidental	2.171,30	1.223,36
1376	2.1.03.03	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	24.250,44	21.510,26
933	2.1.03.03.0001	INSS a Pagar	18.302,00	15.010,42
940	2.1.03.03.0002	FGTS a Pagar	5.951,32	5.740,38
847	2.1.03.03.0003	Contribuicoes Sociais a Pagar	145,46	145,46
1465	2.1.04	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	340.255,82	397.299,43
1473	2.1.04.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECOHER	1.123,53	1.126,41
756	2.1.04.01.0004	IRRF a Recolher - salarios e pro-labore	1.123,53	1.126,41
1638	2.1.04.02	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SALUCHO (S)	3.333,52	187.294,40
798	2.1.04.02.0001	IRPJ a Pagar	1.754,40	194.418,44
791	2.1.04.02.0003	Contribuicoes Social a Pagar	1.579,03	82.805,18

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- b) As informações foram extraídas da Escrituração Contábil Digital - SPED do Livro Diário nº 4, registrado sob o nº do HASH 53.EE.PB.87.PB.9E.22.93.32.CC.E3.PE.C1.12.49.65.EE.07.FC.00 em 15/04/2020 pela Receita federal do Brasil vinculado a Junta Comercial do Estado de PE.
- c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
- d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

JABOATÃO DOS GUARARAPES, 27 de Abril de 2020

Assinado de forma digital
 por REYNALDO MENDES DA CUNHA 38803685420
 Dados: 2020.05.04 19:58:23 -0300
 28424/6E7573219

Assinado de forma digital
 por LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA 1060869540
 Dados: 2020.05.04 19:59:29 -0300
 140626930AF8E0F

REYNALDO MENDES DA CUNHA
 CONTADOR
 CPF: 388.836.864-20
 CRC: PE01569708
 RG: 2387779 SSP/PE

LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA
 Administrador
 CPF: 106.988.944-50
 RG: 8980167 SDS/PE

Certifico o Registro em 06/05/2020

06/05/2020



Arquivamento 20209405015 de 06/05/2020 Protocolo 209405015 de 05/05/2020 NIRE 26600124535

Nome da empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 6533086586020

MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI

CNPJ : 06.132.785/0001-32 NIRE : 26600124535 de 02/09/2016

Balanco Patrimonial em 01/01/2019 a 31/12/2019



Código	Classificação	Nome	2019	2018
1000	2.1.04.00	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/RECEITAS (7)	0,00	12.289,63
3073	2.1.04.03.0001	ICMS a Pagar	0,00	7.726,46
327	2.1.04.03.0002	COFINS a Pagar	0,00	3.601,51
770	2.1.04.03.0003	PI S a Pagar	0,00	797,66
27343	2.1.04.04	OUTROS IMPOSTOS A PAGAR	336.798,77	216.681,99
350	2.1.04.04.0002	ICMS Crédito/Exatidão de Medicamentos (8)	4.568,09	8.472,70
3375	2.1.04.04.0004	IRPJ - Parcelamento	156.816,30	93.152,60
3451	2.1.04.04.0005	CSLL - Parcelamento	16.914,05	31.251,42
3320	2.1.04.04.0009	Simples parcelamento	79.549,70	123.222,67
27342	2.1.07	DIVIDENDOS	0,00	427.692,62
27341	2.1.07.01	DIVIDENDOS E LUCROS DISTRIBUIDOS	0,00	427.692,62
3050	2.1.07.01.0001	Lucros Distribuidos a Pagar	0,00	427.692,62
27306	2.3	RESULTADO DE EXERCICIOS FUTUROS	19.178,00	0,00
27303	2.3.01	RECEITAS DE EXERCICIOS FUTUROS	19.178,00	0,00
27302	2.3.01.01	RECEITAS DE VENDAS OU SERVIÇOS	19.178,00	0,00
29	2.3.01.01.0001	Receita de Vendas Futuras	19.178,00	0,00
1900	2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	778.860,96	1.340.000,00
1910	2.4.01	CAPITAL	600.000,00	200.000,00
1929	2.4.01.01	CAPITAL SOCIAL	600.000,00	200.000,00
999	2.4.01.01.0002	Capital Social Informalizado (9)	600.000,00	200.000,00
1950	2.4.02	RESERVAS	540.000,00	1.140.000,00
3003	2.4.02.02	RESERVAS DE LUCROS	540.000,00	1.140.000,00
3471	2.4.02.02.0002	Reserva Legal	40.000,00	40.000,00
3686	2.4.02.02.0006	Reserva para Aumento de Capital (10)	500.000,00	1.100.000,00
3011	2.4.05	PREJUÍZOS/LUCROS ACUMULADOS	0,00	0,00
3020	2.4.05.01	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	(561.119,04)	0,00
3046	2.4.05.01.0001	(-) Prejuízos do Exerc. Atual	(561.119,04)	0,00

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 b) As informações foram extraídas da Escrituração Contábil Digital - SPED do Livro Diário nº 4, registrado sob o nº do HASH 93.EE.FB.87.FB.98.22.93.32.CC.E3.FE.C1.12.49.65.EE.67.FC.00 em 15/04/2020 pela Receita Federal do Brasil vinculada a Junta Comercial do Estado de PE.
 c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

JABOATÃO DOS GUARARAPES, 27 de Abril de 2020

Assinado de forma digital
 por REYNALDO MENDES DA CUNHA 38883886420
 Data: 2020.05.04 19:58:23 -0300
 2842479675732179

Assinado de forma digital
 por LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA 10898894450
 Data: 2020.05.04 19:58:29 -0300
 1405259320818619

REYNALDO MENDES DA CUNHA
 CONTADOR
 CPF: 388.838.864-20
 CRC: PE01569708
 RG: 2387779 SSP/PE

LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA
 Administrador
 CPF: 108.988.944-50
 RG: 8980167 SDS/PE

06/05/2020



Certifico e Registro em 06/05/2020
 Arquivamento 20209495015 de 05/05/2020 Protocolo 209405015 de 05/05/2020 NIRE 26600124535
 Nome da empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 65338865586020



MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI

CNPJ : 06.132.785/0001-32 NIRE : 26600124535 de 02/09/2016
Demonstrações de Resultado em 01/01/2019 a 31/12/2019



Códig	Classificação	Nome	2019	2018
19	83	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.690.652,78	11.078.577,30
27	83.01	RECEITA BRUTA DE VENDA E SERVIÇOS	2.690.652,78	11.078.577,30
35	83.01.1	RECEITA COM VENDAS	2.690.652,78	11.078.577,30
43	83.01.1.01	Receita de Medicamentos	2.690.652,78	11.078.577,30
124	84	DEDUÇÕES DA RECEITA	(385.125,30)	(1.762.800,71)
3184	84.01	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(385.125,30)	(1.762.800,71)
332	84.01.01	DEDUÇÃO DE RECEITA BRUTA VENDA	(283.195,62)	(1.313.007,02)
340	84.01.01.001	(-) Cancelamento e Devoluções	(283.195,62)	(1.313.007,02)
167	84.01.02	IMPOSTOS E VENDAS E SERVIÇOS	(101.925,70)	(448.852,78)
179	84.01.02.001	ICMS	(85.031,01)	(389.637,94)
183	84.01.02.002	PIS e Ventas e Serviços	(2.893,69)	(10.827,30)
191	84.01.02.003	COFINS	(13.064,12)	(48.387,55)
1775	85	RECEITA LÍQUIDA	2.305.527,48	16.215.716,69
701	86	CUSTOS	1.505.991,91	6.018.877,48
710	86.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	1.505.991,91	6.018.877,48
720	86.01.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	1.505.991,91	6.018.877,48
736	86.01.01.001	Custo Das Mercadorias Vendidas	1.505.991,91	6.018.877,48
1763	87	LUCRO BRUTO	738.595,67	4.196.839,11
850	88	DESPESAS	1.105.834,97	3.104.027,10
868	88.01	DESPESAS OPERACIONAIS	1.158.487,72	1.092.880,63
878	88.01.01	DESPESAS TRABALHISTAS	646.676,92	654.636,12
884	88.01.01.001	Salários	503.301,48	551.506,05
892	88.01.01.002	Pró-Labore	20.896,00	15.276,00
914	88.01.01.004	Fólios	66.359,03	18.050,05
102	88.01.01.008	13 Salário	47.490,99	45.549,00
1010	88.01.01.006	Avanço Pró-Viagem/Indenizações Trabalhistas	5.074,61	20.097,05
1040	88.01.01.007	Gratificação	4.694,39	3.556,71
365	88.01.02	ENCARGOS SOCIAIS	220.717,23	228.931,12
973	88.01.02.001	INSS	857.551,36	176.144,73
581	88.01.02.002	FGTS	49.085,27	52.288,14
940	88.01.02.003	Multa Rescisória FGTS	4.940,60	0,00
1015	88.01.02.005	Contribuição Sindical	0,00	406,20
1023	88.01.03	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	291.093,07	208.313,29
1040	88.01.03.002	Aluguel	51.380,00	44.000,00
1050	88.01.03.003	Água e Esgoto	3.095,05	1.141,07
1060	88.01.03.004	Energia Elétrica	9.547,53	15.552,93

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 b) As informações foram extraídas da Escrituração Contábil Digital – SPED do Livro Diário nº 4, registrado sob o nº de HASH 03.FE.FL.07.FE.RE.22.93.32.CC.E3.FE.C.1.12.49.65.EE.67.F.C.00 em 15/04/2020 pela Receita Federal do Brasil vinculado a Junta Comercial do Estado de PE.
 c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

JABOATÃO DOS GUARARAPES, 27 de Abril de 2020

Assinado de forma digital
por REYNALDO MENDES DA CUNHA 3683568420
Data: 2020.05.04 15:58:23 -03'00'
2842478E757D179

Assinado de forma digital
por LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA 1088894450
Data: 2020.05.04 15:58:29 -03'00'
1A952593308886DF

REYNALDO MENDES DA CUNHA
CONTADOR
CPF: 368-836-064-20
CRC: PE01569708
RG: 2387779 SSP/PE

LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA
Administrador
CPF: 108.988-944-50
RG: 8980167 SDS/PE

05/05/2020



Certifico e Registro em 06/05/2020
Arquivamento 20209405015 de 06/05/2020 Protocolo 209405015 de 05/05/2020 NIRE 26600124535
Nome da empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>
Chancela 65338365586020

MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI

CNPJ : 06.132.785/0001-32 NIRE : 26600124535 de 02/09/2016
Demonstrações de Resultado em 01/01/2019 a 31/12/2019



Código	Classificação	Nome	2019	2018
1007	08.01.03.006	Material de Expediente	730,88	2.811,71
1112	08.01.03.009	Manutenção e Conservação	2.683,99	0,00
1147	08.01.03.012	Correios e Malocas	141,19	2.165,23
1155	08.01.03.013	Depreciações e Amortizações	2.044,04	2.446,08
1171	08.01.03.015	Fretes e Carreos	5.779,44	28.738,82
1180	08.01.03.018	Assistência Médica	46.017,85	35.823,93
1196	08.01.03.017	Leasing	810.804,29	0,00
1210	08.01.03.019	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.021,17	10.871,42
1228	08.01.03.020	Alimentação	31.828,51	30.828,95
1244	08.01.03.022	Telefonia	4.889,21	5.021,69
1260	08.01.03.024	Vale-Transporte	16.141,11	17.121,01
1341	08.01.03.032	Seguros	6.038,48	2.947,85
1613	08.01.03.033	Honorários	13.107,00	13.188,00
2070	08.01.03.036	Materiais de Consumo	0,00	1.135,00
2097	08.01.03.037	(-) Recuperacao de Prog. Assistenciais	(21.312,02)	(16.662,36)
2100	08.01.03.038	(-) Vale Transporte	(8.341,01)	(9.447,91)
2135	08.01.03.041	Benefícios	160,40	0,00
2143	08.01.03.042	Custas e Embarques	81,96	837,96
2224	08.01.03.050	Serviços Gráficos	0,00	1.880,00
2241	08.01.03.052	Vigilância Segurança e Transporte	4.286,35	3.496,25
2275	08.01.03.055	Assistência de Cliente	1.799,07	1.741,05
442	08.02	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTARIAS	32.347,25	34.893,77
3000	08.02.01	IMPOSTOS	1.678,18	10.933,09
3034	08.02.01.03	IPVA	1.879,18	0,00
3077	08.02.01.07	Pagamento de Impostos Federais	0,00	13.859,09
3116	08.02.02	MULTAS	18.190,65	7.712,73
3123	08.02.02.01	Multas Tributárias IR	19.190,65	5.087,85
3140	08.02.02.03	Multas Fiscais	0,00	2.614,88
3469	08.02.03	TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	11.270,02	12.931,00
3995	08.02.03.01	Taxas Estaduais	1.909,97	3.277,01
3107	08.02.03.03	Taxas Municipais	10.360,05	9.654,00
3169	08.03	OUTRAS DESPESAS	0,00	2.026.592,70
3174	08.03.01	PERDAS/PROVISÕES	0,00	161.323,03
3182	08.03.01.001	Perdas com Saques	0,00	161.323,03
3212	08.03.02	DUPICATAS OU CHEQUES INCOBRÁVEIS	0,00	1.065.233,67
3219	08.03.02.02	Duplicatas Incobráveis	0,00	1.065.233,67
10	10	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	3.818,74
2704	10.01	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	3.818,74
2712	10.01.01	RECEITAS EVENTUAIS	0,00	3.818,74
2720	10.01.01.001	Receita de Emendação	0,00	3.818,74

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas da Escrituração Contábil Digital - SPED do Livro Diário nº 4, registrado sob o nº do HASH: 93.EE.FB.87.FB.8E.22.93.32.CC.E3.FE.C1.12.4B.65.EE.57.FC.00 em 15/04/2020 pela Receita Federal do Brasil vinculada a Junta Comercial do Estado de PE.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

JABOATÃO DOS GUARARAPES, 27 de Abril de 2020

Assinado de forma digital
por REYNALDO MENDES DA CUNHA 38883686429
Data: 2020.05.04 19:58:25 -0300
2842476E75732179

Assinado de forma digital
por LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA 10898894450
Data: 2020.05.04 19:58:29 -0300
54663183308E8EDF

REYNALDO MENDES DA CUNHA
CONTADOR
CPF: 388.836.864-20
CRC: PED1569708
RG: 2387779 SSP/PE

LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA
Administrador
CPF: 108.988.944-50
RG: 8980187 SDS/PE



Certifico e Registro em 06/05/2020
Arquivamento 20209405015 de 06/05/2020 Protocolo 209405015 de 05/05/2020 NIRE 26600124535
Nome da empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 65338865586020

06/05/2020



MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI

CNPJ : 06.132.785/0001-32 NIRE : 26600124535 de 02/09/2016
Demonstrações de Resultado em 01/01/2019 a 31/12/2019



Folha: 7

Código	Classificação	Nome	2019	2018
1701	11	RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	(452.209,40)	1.046.418,75
264	12	RECEITAS FINANCEIRAS	2.973,77	1.890,48
3506	12.01	RECEITAS FINANCEIRAS	2.973,77	1.890,48
302	12.01.02	GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.341,64	0,00
325	12.01.02.002	Rendimentos de Aplicação	1.341,64	0,00
353	12.01.03	JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	1.632,13	1.000,48
370	12.01.03.002	Descontos Obitos	0,00	14,27
3435	12.01.03.005	Bônus por conta em dia	1.632,13	1.014,75
3514	13	DESPESAS FINANCEIRAS	49.946,27	37.936,34
2739	13.01	DESPESAS FINANCEIRAS	49.946,27	37.936,34
2747	13.01.01	DESPESAS COM ATUALIZAÇÃO	34.952,37	29.378,67
2763	13.01.01.002	Juros de empréstimos e juros	28.110,14	25.370,67
2941	13.01.01.005	Juros de Financiamento	6.304,09	0,00
2963	13.01.01.097	IRRF s/ Aplicações Financeiras	110,42	0,00
2978	13.01.01.000	Encargos	447,02	0,00
2780	13.01.02	DESPESAS BANCARIAS	14.993,90	12.557,67
3801	13.01.02.002	IOF	1.637,05	74,17
2810	13.01.02.003	Juros de Saldo Devedor	3.840,97	608,34
2084	13.01.02.004	Tarifas Bancárias	9.515,88	11.875,16
1805	14	RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(499.211,90)	1.010.342,89
1694	15	PROVISÕES IMPOSTOS SILUCRO	61.907,14	314.419,94
2828	15.01	PROVISÃO PARA IMPOSTOS SILUCRO	61.907,14	314.419,94
2838	15.01.01	PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SILUCRO	26.000,50	118.000,74
2850	15.01.01.001	Contribuição Social sobre o Lucro	26.000,50	118.000,74
2844	15.01.02	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA SILUCRO	35.906,64	196.419,20
2860	15.01.02.001	Imposto de Renda sobre o Lucro	35.906,64	196.419,20
1740	17	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(581.119,04)	695.922,95
3301	17.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(581.119,04)	695.922,95
3328	17.01.002	Resultado Líquido do Exercício (Prejuízo)	(581.119,04)	695.922,95

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 b) As informações foram extraídas da Escrituração Contábil Digital – SPED do Livro Diário nº 4, registrado sob o nº de HASH 60.EE.FB.87.FB.9E.22.93.32.CC.E3.FE.C1.12.49.65.EE.67.FC.00 em 15/04/2020 pela Receita Federal do Brasil vinculado a Junta Comercial do Estado de PE.
 c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

JABOATÃO DOS GUARARAPES, 27 de Abril de 2020

Assinado de forma digital
 por REYNALDO MENDES DA CUNHA 38883686420
 Dados: 2020.05.04 19:56:23 -0300
 2942479E78732179

Assinado de forma digital
 por LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA 10898894450
 Dados: 2020.05.04 19:56:29 -0300
 1A05259330285EDF

REYNALDO MENDES DA CUNHA
 CONTADOR
 CPF: 388.836.864-20
 CRC: PE01568708
 RG: 2387779 SSP/PE

LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA
 Administrador
 CPF: 108.988.944-50
 RG: 8980167 SDS/PE

06/05/2020



Certifico o Registro em 06/05/2020
 Arquivamento 20209405015 de 06/05/2020 Protocolo 209405015 de 05/05/2020 NIRE 26600124535
 Nome da empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocuments/autenticacao.aspx>
 Chancela 65338865586020



MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI

CNPJ : 06.132.785/0001-32 NIRE : 26600124535 de 02/09/2016

Demonstrações de Lucros / Prejuízos Acumulados em 01/01/2019 a 31/12/2019

Folha: 8

Nome	2019	2018
SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	0,00	987.788,37
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(561.119,04)	695.922,59
COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZOS	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZO	0,00	0,00
Compensação de Prejuízo	0,00	0,00
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO P/ DESTINAÇÃO DO LUCRO	0,00	2.577.692,62
TRANSFERÊNCIAS PARA RESERVAS	0,00	908.500,00
Reserva de Lucros a Realizar	0,00	0,00
Reserva de Contingências	0,00	0,00
Reserva Legal	0,00	0,00
Reserva Estatutária	0,00	0,00
Reserva de Lucros para Expansão	0,00	0,00
Reserva para Aumento de Capital	0,00	908.500,00
Reserva de Impostos Fiscais	0,00	0,00
LUCROS DISTRIBUÍDOS:	0,00	1.677.692,62
Dividendos ou Lucros Distribuídos	0,00	1.677.692,62
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
Ajuste de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
SALDO NO FINAL DO PERÍODO	(561.119,04)	0,00
PREJUÍZOS/LUCROS ACUMULADOS	(561.119,04)	695.922,59
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	(561.119,04)	0,00
LUCROS ACUMULADOS	0,00	695.922,59

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- b) As informações foram extraídas da Escrituração Contábil Digital – SPED do Livro Diário nº 4, registrado sob o nº da HASH 93.EE.FB.87.FB.9E.22.93.32.CC.E3.FE.C1.12.49.65.EE.67.FC.09 em 15/04/2020 pela Receita Federal do Brasil vinculada a Junta Comercial do Estado de PE.
- c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
- d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

JABOATÃO DOS GUARARAPES, 27 de Abril de 2020

Assinado de forma digital
por REYNALDO MENDES DA CUNHA 3888366429
Dados: 2020.05.04 15:58:23 -03'00'
2842476E75732179

Assinado de forma digital
por LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA 10898894450
Dados: 2020.05.04 15:58:29 -03'00'
1A0525933068BEDF

REYNALDO MENDES DA CUNHA
CONTADOR
CPF: 388.836.864-20
CRC: PED1569708
RG: 2387779 SSP/PE

LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA
Administrador
CPF: 108.988.944-50
RG: 8980167 SDS/PE

Certifica e Registro em 06/05/2020

06/05/2020

Arquivamento 20209405015 de 06/05/2020 Protocolo 209405015 de 05/05/2020 NIRE 26600124535

Nome da empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 65338865586920

MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI

CNPJ : 06.132.785/0001-32 NIRE : 26600124535 de 02/09/2016

Índices Econômicos em 01/01/2019 a 31/12/2019



http://www.jucepe.pe.gov.br/assinado/validar/autenticacao.aspx?chave=60f78954440-SEGNARIO_DE_FOLHA_CATEGORIA
 ASSINADO DISTRIBUIDOR CPF: 108988944-50-LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA

Código	Classificação	Nome	2019	2018
100	01	ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)		
116	01.1	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.596.007,32	2.538.850,07
134	01.2	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	804.467,85	1.207.811,60
132	01.3	= RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	1,98	2,10
140	02	ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)		
159	02.1	ATIVO CIRCULANTE	1.596.007,32	2.538.850,07
167	02.2	PASSIVO CIRCULANTE	804.467,85	1.207.811,60
175	02.3	= RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	1,98	2,10
183	03	ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA (ILS)		
191	03.1	DISPONÍVEL + TÍTULOS A RECEBER + APLICAÇÕES	95.889,63	366.376,89
200	03.2	PASSIVO CIRCULANTE	804.467,85	1.207.811,60
210	03.3	= RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA	0,12	0,30
221	04	ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA (ILM)		
230	04.1	DISPONÍVEL	55.182,76	188.600,11
240	04.2	PASSIVO CIRCULANTE	804.467,85	1.207.811,60
250	04.3	= RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA	0,07	0,16
264	05	CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)		
273	05.1	(+)ATIVO CIRCULANTE	1.596.007,32	2.538.850,07
289	05.2	(-)PASSIVO CIRCULANTE	804.467,85	1.207.811,60
299	05.3	= RESULTADO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)	791.539,47	1.331.038,47
302	06	ENDIVIDAMENTO GERAL (EG)		
319	06.1	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	804.467,85	1.207.811,60
329	06.2	ATIVO CIRCULANTE + ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.802.524,81	2.847.811,60
337	06.3	= RESULTADO DO ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL	0,50	0,47
366	08	ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL		
374	08.1	ATIVO TOTAL	1.802.524,81	2.847.811,60
387	08.2	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	804.467,85	1.207.811,60
396	08.3	= RESULTADO DO ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL	1,99	2,11
405	10	GARANTIA DE CAPITAL DE TERCEIROS		
413	10.1	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	778.660,96	1.340.000,00
417	10.2	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	804.467,85	1.207.811,60
415	10.3	= RESULTADO DO CAPITAL DE TERCEIROS SOBRE O CAPITAL	0,97	1,11
509	11	MOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL		
511	11.1	ATIVO NÃO CIRCULANTE - REAL. L. PRAZO	6.517,49	5.951,53
540	11.2	ATIVO CIRCULANTE + ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.802.524,81	2.847.811,60
588	11.3	= RESULTADO DAS MOBILIZAÇÕES SOBRE CAPITAL DE GIRO	0,00	0,00

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- b) As informações foram extraídas da Escrituração Contábil Digital - SPED do Livro Diário nº 4, registrado sob o nº do HASH 93.EE.FB.87.FB.0E.22.93.32.CC.E3.FE.C1.12.49.65.88.E7.FC.00 em 16/04/2020 pela Receita Federal do Brasil vinculada a Junta Comercial do Estado de PE.
- c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
- d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

JABOATÃO DOS GUARARAPES, 27 de Abril de 2020.

Assinado de forma digital
por REYNALDO MENDES DA CUNHA 38883686420
Data: 2020.05.04 19:58:23 -0300
2942479E75732179

Assinado de forma digital
por LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA 10898894450
Data: 2020.05.04 19:58:29 -0300
1A05259308E8EDF

REYNALDO MENDES DA CUNHA
CONTADOR
CPF: 388.836.864-20
CRC: PED1569708
RG: 2387779 SSP/PE

LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA
Administrador
CPF: 108.988.944-50
RG: 8980167 SDS/PE

JUCEPE

Certifico o Registro em 06/05/2020
Arquivamento 20209405015 de 06/05/2020 Protocolo 209405015 de 05/05/2020 NIRE 26600124535
Nome da empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 65338865566020

06/05/2020



MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI

CNPJ : 06.132.785/0001-32 NIRE : 26600124535 de 02/09/2016
Índices Econômicos Licitatórios em 01/01/2019 a 31/12/2019



Folha: 11

Código	Classificação	Nome	2019	2018
100	01	ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LIG)	2.400.477,15	3.740.093,77
110	01.1	ATIVO CIRCULANTE - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.696.007,32	2.530.050,07
120	01.2	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	804.467,85	1.207.041,60
130	01.3	= RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	1,00	2,10
140	02	ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LIC)	2.400.477,15	3.740.093,77
150	02.1	ATIVO CIRCULANTE	1.696.007,32	2.530.050,07
160	02.2	PASSIVO CIRCULANTE	804.467,85	1.207.041,60
170	02.3	= RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	1,00	2,10
340	03	SOLVÊNCIA GERAL (SG)	2.400.904,05	3.735.025,31
360	03.1	ATIVO TOTAL	1.602.524,61	2.547.011,60
380	03.2	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	804.467,85	1.207.011,60
370	03.3	= RESULTADO DO ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL	1,00	2,11
300	04	ENDIVIDAMENTO GERAL (EG)	2.400.903,18	3.735.023,67
310	04.1	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	804.467,85	1.207.011,60
320	04.2	ATIVO TOTAL	1.602.524,61	2.547.011,60
330	04.3	= RESULTADO DO ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL	0,50	0,47

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- b) As informações foram extraídas da Escrituração Contábil Digital - SPED do Livro Diário nº 4, registrado sob o nº da HASH 03.EE.FB.07.FB.0E.22.93.32.CC.E3.FE.C1.12.49.65.EE.67.FC.00 em 15/04/2020 pela Receita Federal do Brasil vinculada a Junta Comercial do Estado de PE.
- c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
- d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

JABOATÃO DOS GUARARAPES, 27 de Abril de 2020

Assinado de forma digital
por REYNALDO MENDES DA CUNHA:38883686420
Dados: 2020.05.04 19:58:23 -0300'
2842476E75732179

Assinado de forma digital
por LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA:10898894450
Dados: 2020.05.04 19:58:29 -0300'
1A05250306EEDF

REYNALDO MENDES DA CUNHA
CONTADOR
CPF: 388.836.864-20
CRC: PED1569708
RG: 2387779 SSP/PE

LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA
Administrador
CPF: 108.988.944-50
RG: 8980167 SDS/PE

06/05/2020



Certifico o Registro em 06/05/2020
Arquivamento 20209405015 de 06/05/2020 Protocolo 209405015 de 05/05/2020 NIRE 26600124535
Nome da empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>
Chancela 6533866596020



MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI

CNPJ : 06.132.785/0001-32 NIRE : 26600124535 de 02/09/2016

Notas Explicativas em 01/01/2019 a 31/12/2019

Folha 12

Declarações

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- b) As informações foram extraídas do Livro Diário nº 4.
- c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
- d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Contexto Operacional

A MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI com sede na cidade do Recife/PE, tendo como objeto social o Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de uso Humano, com início de atividade 02/09/2016.

Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

Resumo das principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis estão definidas abaixo. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados, salvo disposição do contrário.

Nota 1. Caixa e Equivalentes de Caixa

Incluem dinheiro em caixa, conta única, demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo e, quando aplicável, são crescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

Nota 2. Contas a Receber

Corresponde à Realidade dos controles internos, conforme relatórios apresentados na data do Balanço.

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- b) As informações foram extraídas da Escrituração Contábil Digital - SPED do Livro Diário nº 4, registrado sob o nº do HASH 93.EE.FB.87.FB.9E.22.83.32.CC.E3.FE.C1.12.49.85.EE.67.FC.00 em 15/04/2020 pela Receita Federal do Brasil vinculado a Junta Comercial do Estado de PE.
- c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
- d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

JABOATÃO DOS GUARARAPES, 27 de Abril de 2020

Assinado de forma digital por REYNALDO MENDES DA CUNHA - 38883886420
Data: 2020.05.04 19:58:23 -0300
2842476E75732179

Assinado de forma digital por LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA - 10898894450
Data: 2020.05.04 19:58:23 -0300
1A052593308E8EDF

REYNALDO MENDES DA CUNHA
CONTADOR
CPF: 388.838.864-20
CRC: PE01569708
RG: 2387779 SSP/PE

LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA
Administrador
CPF: 108.988.944-50
RG: 8980167 SDS/PE

06/05/2020



Certifico e Registro em 06/05/2020
Arquivamento 20209405015 de 06/05/2020 Protocolo 209405015 de 05/05/2020 NIRE 26600124535
Nome da empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>
Chancela 66338865596020



MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI

CNPJ : 06.132.785/0001-32 NIRE : 26600124535 de 02/09/2016

Notas Explicativas em 01/01/2019 a 31/12/2019

Folha: 13

Nota 3. Estoques

Os Estoques são demonstrados ao custo ou ao valor Líquido de realização, dos dois o menor. O Custo é determinado pelo método do custo médio ponderável. O valor realizável líquido corresponde ao preço de venda estimado dos estoques, deduzido de todos os custos estimados para conclusão e gastos necessários para realizar a venda.

Nota 4. Imobilizado

Corresponde aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades empresariais. São mensurados pelo custo de aquisição, deduzido das depreciações acumuladas. Quando o bem chega a sua totalidade de depreciação, é baixado por não agregar valor contábil.

Nota 5. Fornecedores a pagar

Em 31/12/2019, a empresa apresentou um saldo em aberto de R\$ 355.109,13 relacionados com fornecedores a pagar no curto prazo.

Conta	31/12/2019	31/12/2018
Circulantes		
Nacionais	R\$ 355.109,13	R\$ 359.595,10

Nota 6. Impostos e Contribuições s/ Lucro (1538)

Compreende o imposto de renda e a contribuição social, onde a Legislação define percentuais (%) para presumir o Lucro Tributável. O valor encontrado, servirá como base de cálculo.

O imposto de renda é computado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% para os lucros que excederem R\$ 60 mil no período de cada trimestre, enquanto que a contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável, reconhecidos pelo regime de competência.

Nota 7. Impostos e Contribuições s/ Receita (1589)

As receitas de vendas estão sujeitas a tributação pelo imposto sobre Circulação de mercadorias e Serviços - ICMS, às alíquotas vigentes na região.

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- b) As informações foram extraídas da Escrituração Contábil Digital - SPED do Livro Diário nº 4, registrado sob o nº do HASH 93.EE.F8.87.F8.8E.22.93.32.CC.E3.FE.C1.12.46.65.EE.67.FC.00 em 15/04/2020 pela Receita federal do Brasil vinculada a Junta Comercial do Estado de PE.
- c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
- d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

JABOATÃO DOS GUARARAPES, 27 de Abril de 2020

Assinado de forma digital
por REYNALDO MENDES DA CUNHA 3883686420
Dados: 2020.05.04 19:58:29 -03'00'
2842476E75792579

Assinado de forma digital
por LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA 10898804450
Dados: 2020.05.04 19:58:29 -03'00'
1A052593308E8EDF

REYNALDO MENDES DA CUNHA
CONTADOR
CPF: 388.836.864-20
CRC: PE01569708
RG: 2387779 SSP/PE

LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA
Administrador
CPF: 108.988.044-50
RG: 8980167 SDS/PE

06/05/2020



Certifico o Registro em 06/05/2020
Arquivamento 20209405015 de 06/05/2020 Protocolo 209405015 de 05/05/2020 NIRE 26600124535
Nome da empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>
Chancela 65338865586020



MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI

CNPJ : 06.132.785/0001-32 NIRE : 26600124535 de 02/09/2016
Notas Explicativas em 01/01/2019 a 31/12/2019

Folha: 14

A tributação pelo Programa de Integração Social - PIS e Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS na modalidade cumulativa para as receitas auferidas tributável, às alíquotas de 0,65% e 3% respectivamente.

Nota 8. ICMS Credenciamento (550)

A empresa encontra-se credenciada no Dec. 28.247/2005 (Medicamentos); do qual gera benefícios de alíquotas especiais na aquisição de mercadorias que pertencem ao Anexo I do decreto.

Nota 09. Capital Social (959)

No dia 11/06/2019 houve uma alteração contratual aumentando o Capital Social para R\$ 800.000,00 este proporcional à participação do titular administrador.

Nota 10. Reserva p/ Aumento de Capital (2668)

Utilizada parcialmente conforme discriminado na alteração contratual do dia 11/06/2019 junto a Junta comercial do Estado de Pernambuco.

	2018	2019
Saldos	\$ 1.100.000,00	R\$ 500.000,00

Ajuste de Avaliação Patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação Patrimonial.

Responsabilidade de Contingências

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

Eventos Subsequentes

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possa provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- b) As informações foram extraídas da Escrituração Contábil Digital – SPED de Livro Diário nº 4, registrado sob o nº do HASH 93.EE.FB.07.FB.9E.22.93.32.CC.E3.FE.C1.12.49.65.EE.67.FC.00 em 15/04/2020 pela Receita Federal do Brasil vinculado a Junta Comercial do Estado de PE.
- c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
- d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

JABOATÃO DOS GUARARAPES, 27 de Abril de 2020

Assinado de forma digital por REYNALDO MENDES DA CUNHA 3885056420
Dados: 2020.05.04 19:58:21 -0300'
2542476E75732179

Assinado de forma digital por LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA 10898894450
Dados: 2020.05.04 19:58:29 -0300'
1A052083308E8EDF

REYNALDO MENDES DA CUNHA
CONTADOR
CPF: 388.838.864-20
CRC: PE01569708
RG: 2387778 SSP/PE

LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA
Administrador
CPF: 108.988.944-50
RG: 8980167 SDS/PE

06/05/2020



Certifico e Registro em 06/05/2020
Arquivamento 20209405015 de 06/05/2020 Protocolo 209405015 de 05/05/2020 NIRE 26600124535
Nome da empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>
Chancela 6533886586020

http://www.jucepe.pe.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx?chave=01VY86cZ3WAcXKLI4F7LW
ACESSO AUTENTICADO POR: 10898894450 - LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA



Folha: 00015

TERMO DE ENCERRAMENTO

Conta este BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO número 004 (quatro), 00015 (quinze) folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00015 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Razão Social: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI
 Endereço: RUA DONA MARIA DE SOUZA, 440
 Bairro: PIEDADE
 Cidade: JABOATÃO DOS GUARARAPES
 Estado: PE
 CEP: 54.400-260
 Registro na Junta (NIRE): 26600124535
 Data do Registro: 02/09/2016
 Inscrição Estadual: 0703603-59
 C.N.P.J./C.P.F.: 06.132.785/0001-32

JABOATÃO DOS GUARARAPES, 31 de Dezembro de 2019

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 b) As informações foram extraídas da Escrituração Contábil Digital - SPED do Livro Diário nº 4, registrado sob o nº de HASH 93.FE.FB.87.FB.0E.22.93.32.CC.E3.FE.C1.12.49.65.EE.67.FC.00 em 15/04/2020 pela Receita Federal do Brasil vinculado a Junta Comercial do Estado de PE.
 c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Assinado de forma digital
 por REYNALDO MENDES DA CUNHA:26600124535
 Data: 2020.05.04 19:18:21 -0300'
 2642476E74732179

Assinado de forma digital
 por LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA:10888894450
 Data: 2020.05.04 19:58:29 -0300'
 1A05299310888894

REYNALDO MENDES DA CUNHA
 CONTADOR
 CPF: 388.838.864-20
 CRC: PE01568708
 RG: 2387779 SSP/PE

LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA
 Administrador
 CPF: 108.888.944-50
 RG: 8980167 SDS/PE

06/05/2020



Certifico o Registro em 06/05/2020
 Arquivamento 20209405015 de 06/05/2020 Protocolo 209405015 de 05/05/2020 NIRE 26600124535
 Nome da empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 65338865586020


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI
PROTOCOLO	209405015 - 05/05/2020
ATO	223 - BALANÇO PUBLICADO
EVENTO	223 - BALANÇO PUBLICADO

MATRIZ

NIRE: 26600124535
 NPA 06.132.78890001-32
 ELETIVIDADE REGISTRADO EM 06/05/2020
 FOLHA N. 20209405015

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

CPF: 10808944310 - LEONARDO DA PONTE OLIVEIRA

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
 SECRETÁRIA - GERAL

1



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: REYNALDO MENDES DA CUNHA
REGISTRO.....	: PE-015697/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 388.836.864-20

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 11/08/2020 as 17:31:29.
Válido até: 09/11/2020.
Código de Controle: 755484.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.



[Handwritten signature]



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 71830109201531593888-1
Data: 01/09/2020 11:47:44
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: ARX64753-C5ET.



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
Bairro dos Mártires, João Pessoa - PB
0831-344-8888 - cartorioazevedobastos.com.br
E-mail: info@azevedobastos.com.br

[Handwritten signature]
Selo: Validação de Assinatura Cartório

1JPB





<https://api.audigital.azevedobastos.not.br/declaracao/71830109201587583888>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Ax. Eplázio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://coregatoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/09/2020 11:59:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://audigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 71830109201587583886-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.933/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014,

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d7346d94f057f2d691e6bc05b7e4c003c9c8056218e320c1b0ba5d28f05c1338278963d406e8fb0e893fa7f29821578fd8dd3efb4691e2182c07964a607bc9eba4abfcd55181bfbe6252830




Presidência da República
Casa Civil
Secretaria Provisória nº 7.700-2
de 24 de agosto de 2001



Medvida

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

A MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, regulamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.132.785/0001-32, estabelecida na Rua Dona Maria de Souza n. 440 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes - PE neste ato representado pelo seu abaixo assinado, nomela e constitui:

OUTORGADO:

SYLVYA LEAL NÓBREGA BEZERRA, RG nº 7.954.905 SDS-PE, CPF/MF sob o nº 063.076.494-88, Brasileira, Solteira, supervisora de licitação e residente na Rua Padre Manoel da Cunha n.126 A, Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE.

PODERES:

Representar a outorgante perante órgãos públicos e entidades particulares com poderes para participar de todas as modalidades de licitações públicas previstas na Lei, poderes para participar de pregões eletrônicos e presenciais, podendo o mesmo apresentar e assinar propostas, ofertar lances verbais por escrito, impugnar resultados, solicitar revisão de resultados, assinar declarações de inexistência de fatos impeditivos, assinar carta de anuência, assinar qualquer tipo de declarações específicas para licitações, assinar propostas, receber intimações, recorrer ou desistir de recorrer, apresentar documentos da quitação, assinar contratos de fornecimento em órgão público ou privados, requerer inscrição e renovação cadastral, certidão negativa de receita Estadual, credenciar terceiros, substabelecer esta com reservas de poderes e tudo o que se fizer necessário para o desempenho desta

Sendo que o mesmo não está autorizado a receber qualquer quantia devido a MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME.

A presente procuração tem validade até 27 de agosto de 2021.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 27 de agosto de 2020.

Leonardo da Fonte Oliveira

LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA
RG: 8.980.167 SDS/PE
CPF: 108.988.944-50

Cartório Eduardo Malta

Cartório Eduardo Malta

Recebi em nome de LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA
18/08/2020 11:28:19 ou fe. Em testemunho da verdade
ESCRIVENTE MARIA DE FATIMA SILVA SANTANA, Emitido em 18/08/2020
FERM R\$ 0,54 FUNSEC R\$ 0,00 TSNR R\$ 0,92 FERC R\$ 0,45 ISS R\$ 0,21

Consulte a autenticidade em www.tjpe.org.br/portal/validar
Selo 0274840 KPW0892009 03030



Cartório Azevedo Bastos - Rua Dona Maria de Souza, 440 A - Piedade
Fone: (81) 3094.0444 - Email: ventas@medvida.com.br

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 71832808203561245255-1
Data: 26/08/2023 14:25:10
Valor Total do Ato: R\$ 4,55
Selo Digital Tipo Normal C: AKK60256-G4FP;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Salvador dos Estados, Jaboatão - PE
(81) 3244.8004 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.com.br>

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Salvador dos Estados, Jaboatão - PE
(81) 3244.8004 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.com.br>

TJPE



<https://api.autdigital.azevedobastos.not.br/declaracao/71832708204427861637>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XTX2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://coregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 28/08/2020 14:28:51 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 71832708204427861637-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014,

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe6bc05b372accf63a9359403c1bae573ad03feb8f643a51652bb7b403669dcba18f2d8ee23945d8fb2b542a0644429be413efef607bc9ebe4abfc055181bfbe16252830




Ministério da Justiça
Casa Civil
Av. Epitácio Pessoa, nº 2200-2
de 24 (6 agosto de 2001)





REPUBLICA DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE JUSTIÇA
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E RÔTULO

SILVIA LEAL SOBRINHA BEZERRA

CPF: 7994995-5 DOB: PE

CPF: 069.674.494-88 DATA NASCIMENTO: 10/11/1969

FILIAÇÃO: SILVIO RONALDO BEZERRA DA SILVA MARIA APARECIDA LEAL S. SOBRINHA

REGISTRO: 16/77/79134 DATA: 14/08/2009

PROBANDO: A

Silvia Leal Bezerra

PROBANDO: JACONATA DOS GUARARAPES, PE DATA: 11/07/2019

PERNAMBUCO

1827297414

[Handwritten signature]

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com as regras 1ª, 3ª e 7ª do art. V do Art. 41 e 52 da Lei Federal 9.557/1994 e Art. 4º do Art. 10 da Lei Estadual 9.935/1994 e Art. 4º do Art. 10 da Lei Estadual 9.935/1994. Documento emitido em: 11/08/2023 13:40. Validação: B709.E976.48A6.436E.FE84.A84B.248B.E055.



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 71832708204427861637-1
 Data: 27/08/2020 11:14:09
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Belo Digital Tipo Normal C: AKK56936-YPMS



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1188
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PE
 CEP: 53044-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
 https://azevedobastos.net.br

Belo Digital Tipo Normal C: AKK56936-YPMS
 TJPB





<https://api.autodigital.azevedobastos.not.br/declaracao/71832708204427861637>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Ax. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5434
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/08/2020 14:29:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 71832708204427861637-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014,

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734f094f057f2c69fe6bc05b372accf63a9359403c1bae573ac03fbc1a2de257f6f8c2b37c29fae9426c07ee23945d8bb2b642a0644429be413efef607bc9ebc4abfd65181bba83252830




Presidência da República
Casa Civil
Módulo Provisório nº 2.000-2
de 24 de agosto de 2001





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 KENIA BEATRIZ TENÓRIO PRYSTON BAIA
 CARTÓRIO ÚNICO DISTRIBUIDOR
 DA COMARCA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE

COMISSÃO PERMANENTE
 PMBSF
 PROCESSO Nº
 FOLHAS Nº 540
 Licença

CERTIDÃO NEGATIVA DA FALÊNCIA E CONCORDATA
VALIDADE 180 DIAS DA EMISSÃO
SEM NÚMERO EM RAZÃO DO TRABALHO REMOTO

CERTIFICO, por me haver sido solicitado por e-mail, em razão da PANDEMIA DA COVID-19, por pessoa interessada, e, em razão da justificativa apresentada referente a urgência na emissão da certidão, e para os fins a que esta se destina, que dando busca no Sistema Judwin de Informatização que atende o Poder Judiciário Estadual, onde são lançadas as distribuições de ofício, a meu cargo, seção CIVEL, no período de cinco (05) anos até a presente data, verifiquei **NÃO CONSTAR** registro de distribuição de **AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, neste município, em face da empresa **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº **06.132.785/0001-32**.

Certifico ainda que podem ser obtidas certidões quanto aos processos eletrônicos do PJE, abrangendo todas as comarcas de PE, diretamente no site www.tjpe.jus.br.

ESSA CERTIDÃO NÃO INCLUI PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, AINDA QUE EM TRAMITAÇÃO

O certificado é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, aos vinte e seis (26) dias do mês de agosto (08), do ano de dois mil e vinte (2020), Eu, Romero Rangel Guedes Pereira Mat. nº 182504-6, técnico Judiciário, procedi com as buscas e o digitei. Eu, **KENIA BEATRIZ TENÓRIO PRYSTON BAIA**, Mat. Nº 176.633-3, Distribuidora Judicial, assino [assinatura].

Obs.: sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício nº 12 de 04/07/2016.

Forum Fórum da Comarca de Jaboatão dos Guararapes - BR 101 - Km 80 - Prazeres
 Jaboatão dos Guararapes - Fone: (081) 3182-0800/3182-6901 - Ramais 6927/6928/6929
 CEP - 54 335-000

[Handwritten signature]

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com as regras 1º, 3º e 4º do art. 11º da Lei nº 11.343/2006 e Resolução nº 100/2009 do Conselho Nacional de Justiça. O conteúdo eletrônico desta certidão não apresenta qualquer alteração em relação ao original. O conteúdo eletrônico desta certidão não apresenta qualquer alteração em relação ao original. O conteúdo eletrônico desta certidão não apresenta qualquer alteração em relação ao original.



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 71832708202411318761-1
 Data: 27/08/2020 06:53:56
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKK36424-6448;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1143
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (51) 3344-5004 - cartorio@azevedobastos.net.br
 http://azevedobastos.net.br

Dr. Valter Azevêdo Bastos Coordenador
 TJPB



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 71832409204418611668-1
 Data: 28/09/2020 17:00:34
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKM18993-3K56;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1143
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (51) 3344-5004 - cartorio@azevedobastos.net.br
 http://azevedobastos.net.br

Dr. Valter Azevêdo Bastos Coordenador
 TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/09/2020 17:03:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 71832409204418611668-1 a 71832409204418611668-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.727/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00025b1d734fe94f057f2d886e6bc05b828d69927135138c85441c1f9390f76873023bc578afa695c84429413ec887b570142ad712cc9db7f4be227a8f5af5b7807bc9ebe4abfd65181bfbe8252836



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001





Certidão PJe



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (051) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.060-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 23/09/2020 08h34min

Data de Validade: 23/10/2020

Nº da Certidão: 631799/2020

Nº da Autenticidade: 31.75.19.RI.YB

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

**MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
HOSPITALARES EIRELI ME**

CNPJ: 06.132.785/0001-32

Inscrição Estadual: 070360359

Endereço Residencial: RUA DONA MARIA DE SOUZA, 440

Compl:

Bairro: PIEDADE

Cidade: Jaboatão dos Guararapes/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/html/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão NÃO abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou (A/C).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
 Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
 Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0554
 CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
 LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 23/09/2020 08h35min

Data de Validade: 23/10/2020

Nº da Certidão: 631802/2020

Nº da Autenticidade: S4.5T.BI.YD.TD

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

**MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
 HOSPITALARES EIRELI ME**

CNPJ: 06.132.785/0001-32

Inscrição Estadual: 070369359

Endereço Residencial: RUA DONA MARIA DE SOUZA, 440

Compl:

Bairro: PIEDADE

Cidade: Jaboatão dos Guararapes/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/html/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão NÃO abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico ao PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é a verdade e dou fé.



[Handwritten signature]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**

CPF/CNPJ: **06.132.785/0001-32**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:41:21 do dia 21/09/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **Z2VX210920184121**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 06.132.785/0001-32
Razão Social: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR
EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO
HUMANO

Endereço:

RUA DONA MARIA DE SOUZA, 440 - - PIEDADE - Jaboatão dos Guararapes /
Pernambuco

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 23 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 28/09/2020 14:18

1 de 1

Consultar

Consultar Restrição Contratos Administração Pública

Detalhar

GNPJ: 06.132.785/0001-32 Razão Social: **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**
Nome Fantasia: **MEDVIDA**
Situação: Situação Cadastral
Idoneo: **Credenciado**

VOLTAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**

CPF/CNPJ: **06.132.785/0001-32**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:54:28 do dia 28/09/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: C85P280920145428

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/09/2020 às 14:53) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 06.132.785/0001-32.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F72.232D.A5D6.0629 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 06132765000132

LIMPAR

Data da consulta: 28/09/2020 14:48:24
 Data da última atualização: 28/09/2020 12:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCCIONADO	NOME DO SANCCIONADO	UF DO SANCCIONADO	ORGÃO/ENTIDADE SANCCIONADORA	TIPO DA SANCCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCCÃO	QUANTIDADE
----------	-------------------------	---------------------	-------------------	------------------------------	-----------------	-------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado